

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 617 - Publicada em 31/3/2026
Instituído pela Lei nº 4.206/2021



RUA DA FELIZCIDADE REÚNE FAMÍLIAS E REFORÇA CONEXÃO DOS VICENTINOS COM A CIDADE

PÁG 04

GCM apresenta motos aquáticas para reforçar fiscalização na orla de São Vicente

PÁG 05

São Vicente realiza campanha de descarte correto de gesso

PÁG 08

Escola integral de São Vicente revela talentos em espetáculo circense

PÁG 08

Dia D de vacinação contra a gripe imuniza quase 700 vicentinos

PÁG 06

Centenas de mulheres participam de mutirões de saúde feminina em São Vicente

PÁG 07

Guardiã Maria da Penha acolhe e protege mulheres vítimas de violência em São Vicente

PÁG 09

ÍNDICE

EXPEDIENTES	3
NOTÍCIAS DA CIDADE	4
CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS	11
Leis Sancionadas Pelo Executivo	11
Decretos do Prefeito	16
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	17
Atos do Gabinete do Prefeito	17
Portarias do Prefeito	17
Despachos do Prefeito	17
Atos das Secretarias	17
Portarias	17
Despachos	19
Outros Atos	19
Seção de Pessoal	20
Seção de Editais	33
Seção de Licitações	41
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	43
Atos Normativos	43
Seção de Pessoal	43
Seção de Editais	43
Seção de Licitações	44
CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO	45
Atos Normativos	45
Atos da Mesa	45
Atos da Presidência	45
Resoluções	45
Decretos Legislativos	45
Atos Administrativos	45
Atos dos Secretários	45
Licitações	45
Pessoal	45
Demais Atos	45

EXPEDIENTES

PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Prefeito

Kayo Amado

Vice-prefeita

Sandra Conti

Secretaria de Gestão (SEGES)

Yuri Camara Batista

Secretaria Executiva (SEP)

Mario Santana Neto

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)

Kennedy Lui dos Santos

Jornalista Responsável

Vinicius Claro Gouvêa do Carmo (Mtb 96.005/SP)

Editoração Eletrônica

Adrian Santos Ferreira

Anne Meire Pereira Mazagão Romão

Fernando Silvestre

Revisores

Iago Rodrigues Ervanovite

Stephany Gonçalves Ribeiro

CONTATOS IMPRENSA

E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br

Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371

Site: www.saovicente.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

MESA DIRETORA

Presidente

Wagner Cabeça

Vice-presidente

Jefferson Cezarolli

1º Secretário

Benevan Souza

2º Secretário

Rodrigo Dígão

Comunicação

Víctor Ricardo dos Reis Miranda

E-mail: comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br

Revisor

Víctor Ricardo dos Reis Miranda

CONTATOS

Endereço: Rua Jacob Emmerich, 1195 - Centro
São Vicente, CEP 11310-907

Telefone: (13) 3569-1500

Fax: (13) 3569-1568

E-mail: camara@camarasaovicente.sp.gov.br

camarasv@uol.com.br

Site: www.camarasaovicente.sp.gov.br

CNPJ: 49.956.600/001-17

SECRETARIAS

Secretaria Executiva do Prefeito

Mário Santana Neto

prefeito@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Rafael Nascimento Leite

segov@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Gestão

Yuri Camara Batista

seges@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Fazenda

Elisângela Domingues Levi

sefazexp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento e Governança

Talita Correa Santos

seplag@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas

Rodrigo Leite

serimp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Wilson Raia de Carvalho

sejur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social

Kennedy Lui dos Santos

seicom@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Educação

Michelle Melo Paraguai

seduc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Saúde

Michelle Luis Santos

sesau@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Social

Jailton Jatobá

sedes@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Alexandre Rodrigues

secult@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Lazer

Wando Barra

sespor@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente

Flavia Ramacciotti Cesar de Oliveira

semam@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Bem-Estar Animal

Gustavo Bendsorp Palmieri

sebem@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Turismo

Juliana Arnaut de Santana

setur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

Rafael Pereira da Silva

setre@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

Higor de Oliveira Ferreira

sehab@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Mobilidade Urbana

Alexandre Martins

semob@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Defesa e Organização Social

Silvio Damaceno Simora Ribeiro

sedos@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

Fernando Ribeiro de Souza Paulino

secinp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Alexsandro Ferreira

sedurb@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Licenciamento

Gabriel Birkett

sel@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Serviços Públicos

Leandro Gregório Santana

sesp@saovicente.sp.gov.br

Subprefeitura da Área Continental

Thiago Alexandre da Silva

subprefeitura@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Felipe Roma

sedec@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Jackson Nunes

sedhc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Eventos e Ação Comunitária

Alysson Cezar Ribeiro Castelo

seac@saovicente.sp.gov.br



RUA DA FELIZCIDADE REÚNE FAMÍLIAS E REFORÇA CONEXÃO DOS VICENTINOS COM A CIDADE

A Rua da FelizCidade movimentou a manhã deste domingo (29) em São Vicente, com uma programação especial na Avenida Antônio Rodrigues, no Gonzaguinha. Das 8h às 13h, o espaço foi reservado exclusivamente para pedestres, proporcionando um ambiente seguro e acolhedor para moradores e turistas aproveitarem a orla.

Com atividades que foram do esporte ao lazer, passando por ações de saúde e bem-estar, o evento atraiu famílias inteiras. Crianças aproveitaram atrações como pista de mini kart, maquiagem artística e a presença dos personagens da Patrulha Canina, enquanto adultos participaram de aulas, esportes e serviços oferecidos no local.

Além das opções recreativas, a iniciativa também contou com vacinação, aferição de pressão, teste de glicemia, feira de adoção de animais, exposição de equipamentos da Defesa Civil, além de ações do Canil da GCM e do GBMar.

“Cidade que se reconecta com sua essência” - Presente no evento, o prefeito Kayo Amado destacou o crescimento da iniciativa e o impacto positivo para a população.

“O sentimento é, primeiro, de felicidade, que é o nome da rua que a gente abriu aqui. É um sentimento de poder ver o vicentino curtir sua cidade, se conectar. A gente percebe que, a cada último domingo do mês que a gente faz, fica maior, com mais gente passando. Você vai conversando com pessoas de todos os bairros. É uma cidade que vai se reconectando com a sua essência, com a sua história, de pouquinho em pouquinho”, afirmou.

O prefeito também ressaltou a importância da ação para promover momentos de lazer e união.

“A gente sabe que tem muitos desafios, mas é muito gostoso unir todas as forças que a gente tem aqui para trazer um dia

de alegria, especialmente para as crianças e para as famílias”, completou.

Participação popular e clima de alegria - Quem passou pelo local aprovou a iniciativa. Moradora da cidade, Ivany Kuntic fez questão de participar de mais uma edição.

“Eu sempre participo quando tem evento. É muito bom, bom para mente, para corpo, para tudo. E ainda dá para conhecer pessoas diferentes”, contou.

Bruno Santana também aproveitou o domingo em família. “A gente viu a divulgação nas redes sociais e veio prestigiar. É uma oportunidade de aproveitar com as crianças, ainda mais com esse tempo bom”, disse.

Já Francineide de Souza destacou o incentivo à prática de atividades. “Eu já fiz aula de dança, participo sempre que tem evento. Hoje acordei cedo, vim para cá, já fiz um monte de coisa e ainda não estou cansada. Está um dia maravilhoso, tem que aproveitar”, afirmou.



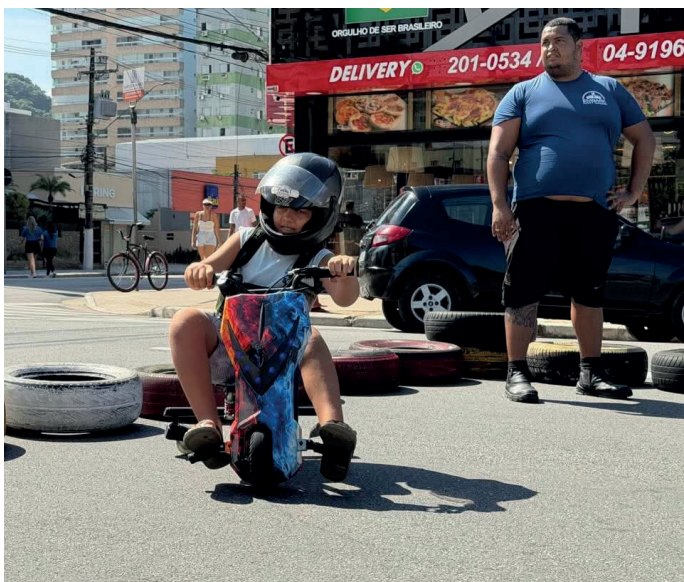
Trabalho conjunto - O secretário de Esportes e Lazer, Wando Barra, ressaltou a importância da integração entre as secretarias para o sucesso da ação.

“A Rua da Felicidade é a prova de que, quando o poder público trabalha unido, quem ganha é a população. Foi mais uma edição de muito sucesso, com a Secretaria de Esportes e Lazer ao lado de outras secretarias, levando alegria para nossa gente. O governo Kayo Amado não para de transformar e proporcionar momentos como esse para o povo vicentino”, destacou.

GCM APRESENTA MOTOS AQUÁTICAS PARA REFORÇAR FISCALIZAÇÃO NA ORLA DE SÃO VICENTE

A Guarda Civil Municipal (GCM) de São Vicente apresentou, neste domingo (29), durante a programação da Rua da FelizCidade, a aquisição de duas motos aquáticas que irão reforçar a fiscalização na orla da cidade.

A novidade foi apresentada ao público durante o evento, com direito a demonstra-



Entre os serviços oferecidos, a vacinação chamou atenção de Jairo dos Santos. “Gostei de tudo. Tomei duas vacinas e agora vou aproveitar mais um pouco o dia”, comentou.

ção dos equipamentos no mar, marcando o início da ampliação da atuação da corporação também no ambiente marítimo.

O prefeito Kayo Amado destacou a importância do reforço, principalmente em uma área que recebe grande fluxo de moradores e turistas.

“A nossa baía é maravilhosa, atrai muita gente, e não é lugar de bagunça. A gente já tem o trabalho da Marinha e da Polícia Militar, e agora a GCM também passa a contar com motos aquáticas para ampliar essa cobertura, com o melhor equipamento possível”, afirmou.

A aquisição foi viabilizada por meio de emenda parlamentar da deputada Solange Freitas, contribuindo para o fortalecimento das ações de segurança pública no município.

De acordo com o secretário de Defesa e Organização Social, Silvio Damaceno, os equipamentos passam a integrar a atuação da Inspeção Ambiental da GCM, ampliando o alcance das operações.

“Essas motos aquáticas vêm para fortalecer ainda mais o serviço, tanto na fiscalização marítima quanto na preservação do meio ambiente. Vamos atuar no combate à pesca predatória e também em abusos com jet skis na orla”, explicou.



DIA D DE VACINAÇÃO CONTRA A GRIPE IMUNIZA QUASE 700 VICENTINOS

A Prefeitura de São Vicente, por meio da Secretaria da Saúde (Sesau), realizou neste sábado (28) o Dia D de vacinação contra a gripe (influenza). A ação aconteceu nas UBSs/ESFs Central, Rio Branco II/III e Parque das Bandeiras, além do posto de vacinação do Brisamar Shopping. Ao todo, foram imunizados 675 munícipes.

Luiz Santiago Nascimento, de 78 anos, chegou cedo para se prevenir, sendo o primeiro da fila na ESF Rio Branco II/III. "Eu tomo todo ano a vacina da gripe, não deixo faltar uma. Minha carteirinha está cheia já. Nessa idade, a gente tem que se proteger. Se tem de graça, por que não tomar", questiona.

Quem também compareceu foi Abidias Adolfo Neves, de 77 anos: "Soube que teria o Dia D aqui na unidade, e aproveitei para tomar a vacina. Mais um ano e mais uma vez imunizado", comemorou.

“O Dia D é uma ação que nós realizamos não só para imunizar a população, mas, também, levar a informação sobre a importância da mobilização. Em um primeiro momento, focamos nos idosos de 70 anos ou mais e nas gestantes. Ao longo da se-



mana, vamos priorizar os outros grupos e levar a imunização para mais munícipes”, pontuou a secretária da Saúde, Michelle Santos.

Campanha - A Sesau reforça que a imunização contra o vírus da influenza será realizada, a partir desta segunda-feira (30), em todas as 26 unidades de saúde da Cidade, das 9h às 16h30, e no posto do Brisamar Shopping (Rua Frei Gaspar, 365 – Centro), de segunda a sábado, das 10h às 19h.

Neste momento, o público-alvo é o de idosos com 70 anos ou mais e gestantes.

Os endereços podem ser consultados no link: <https://www.saovicente.sp.gov.br/institucional/equipamentos-publicos/equipamentos-de-saude>

CENTENAS DE MULHERES PARTICIPAM DE MUTIRÕES DE SAÚDE FEMININA EM SÃO VICENTE

A manhã deste sábado (28) foi marcada por dois mutirões promovidos pela Prefeitura de São Vicente, por meio da Secretaria da Saúde (Sesau), em prol da saúde feminina. Na Área Continental, 91 adolescentes de 15 a 17 anos receberam o contraceptivo Implanon. Já na Área Insular, 29 munícipes de 25 a 64 anos realizaram o exame preventivo. Ao todo, as iniciativas alcançaram 120 munícipes.

Mutirão do Implanon – Durante o Mutirão do Implanon, realizado na ESF Rio Branco II/III, as participantes passaram por testes rápidos de HIV, sífilis e gravidez, além de uma aula educativa conduzida por profissionais de saúde, que abordou temas como os diferentes métodos contraceptivos (camisinha, diafragma, hormonais, DIU e cirúrgicos) e explicou o funcionamento do implanon, um dos métodos mais eficazes, com 99% de proteção e duração de três anos. Mitos e dúvidas comuns, como receio de aumento de peso, acne ou outros efeitos colaterais também foram esclarecidos de forma leve e informativa.

Outro ponto importante reforçado foi o alerta de que, embora o implanon seja altamente eficaz contra a gravidez, ele não substitui o uso do preservativo, essencial na prevenção das infecções sexualmente transmissíveis (ISTs).

Entre as participantes, estava Marta Amancio Santana, 15 anos, acompanhada de sua mãe Josefina Lopes Amancio Santana, que destacou a importância da iniciativa como política pública: “A ação foi excelente. Não só a aplicação do contraceptivo, mas a palestra também, pois mostra que ele protege somente contra uma gravidez indesejada, e não contra as IST’s. Gostei muito”.



Marta explicou o porquê decidiu o implanon como método contraceptivo: “Escolhi pela duração de três anos e por ser um método muito seguro, até mais que a laqueadura. A aula foi muito boa para tirar todas as dúvidas que eu tinha”.

Mutirão de preventivo – Na UBS Central, as munícipes de 25 a 64 anos tiveram a oportunidade de realizar o exame de preventivo, conhecido como Papanicolau. É um teste feito para detectar alterações nas células do colo do útero que podem indicar infecções, lesões ou câncer do colo do útero em estágio inicial.

Quem não perdeu a oportunidade de se prevenir foi Severina de Alencar, de 65 anos: "É uma ação muito boa, porque incentiva as mulheres a procurar o exame e se cuidarem. Eu fiz o preventivo e já aproveitei para saber sobre outros exames que tenho que fazer".

Ao todo, 71 preventivos foram realizados. Além disso, a ação contou com teste rápido de Sífilis, HIV e Hepatite C, sendo realizados 11.

"Conseguimos um saldo muito positivo com os mutirões realizados nos dois finais de semana. Ao todo, mais de 200 munícipes puderam se prevenir e receber orientação qualificada, reforçando a importância do exame preventivo para o diagnóstico precoce e também do uso do implanon como método contraceptivo seguro e eficaz", ressaltou a secretária da Saúde, Michelle Santos.

SÃO VICENTE REALIZA CAMPANHA DE DESCARTE CORRETO DE GESSO

Reforçando a importância do descarte adequado de resíduos de gesso, São Vicente está realizando o recolhimento desse material comum em obras e reformas, mas que exige cuidados específicos para evitar impactos ambientais. O gesso deve ser entregue no Ecoponto Náutica (Avenida Paulo Hourneaux de Moura, 101).

A destinação correta do gesso gera benefícios significativos ao meio ambiente. Entre eles estão a prevenção da conta-

minação do solo e da água, a redução do descarte irregular em vias públicas e terrenos, além da diminuição do volume de resíduos enviados aos aterros. A prática também evita a geração de gases prejudiciais e contribui para uma cidade mais limpa e organizada.

Para o descarte correto, o munícipe deve separar o gesso dos demais resíduos, manter o material seco e, se possível, embalado. Em seguida, é necessário encaminhá-lo diretamente ao ponto apropriado. No município, o local indicado para esse tipo de resíduo é o Ecoponto Náutica.

"Descartar o gesso no local correto é uma atitude simples com grande impacto no meio ambiente e na limpeza da nossa cidade. Quando o munícipe escolhe o local correto, é possível reduzir os alagamentos causados por acúmulo de materiais nas bocas de lobo e nos canais da cidade, além de possibilitar o reaproveitamento do que antes não teria solução, tornando São Vicente mais limpa e sustentável", resalta a secretária de Meio Ambiente, Flavia Ramaccioti.

Em situações que envolvam grandes volumes, como obras, a recomendação é a contratação de transporte particular, garantindo que o material tenha a destinação ambientalmente adequada.

ESCOLA INTEGRAL DE SÃO VICENTE REVELA TALENTOS EM ESPETÁCULO CIRCENSE

A escola integral AMEI Maria de Lourdes, no Parque São Vicente, promoveu nesta quinta-feira (26) um espetáculo circense que reuniu mais de 70 alunos em apresentações de teatro, dança, música e artes circenses, em comemoração ao Dia do Circo, celebrado em 27 de março.

A iniciativa transformou o pátio da unidade em um verdadeiro picadeiro, onde

os estudantes vivenciaram uma “tarde de artistas”, marcada por criatividade, expressão e protagonismo. Mais do que uma celebração, a ação reforça o papel da escola integral na formação dos alunos, ao ampliar o acesso à cultura e estimular o desenvolvimento de talentos dentro do ambiente escolar.

O evento contou com números de palhaçaria, malabarismo, dança e teatro, promovendo interação e envolvimento entre os alunos. Para o articulador da União de Amparo à Comunidade de Escolas Públicas (Uacep), Lélis Torres, a proposta vai além da apresentação artística. “Estamos descobrindo talentos dentro da escola para que eles possam seguir nesse caminho, seja no circo, na dança ou na música”, destacou.



A coordenadora Andreza Simões ressaltou que a atividade está alinhada à proposta pedagógica da unidade. “A ideia é justamente essa: aliar o conteúdo em sala de aula com atividades diversificadas que despertem o interesse dos alunos”, explicou.

Oicineiro de circo Luiz Moretti enfatizou a importância da valorização da arte circense no ambiente escolar. “Hoje, são poucas as pessoas que têm acesso ao circo. Es-



tamos resgatando essa arte, que envolve movimento, saúde e inclusão”, afirmou.

Entre os alunos, o sentimento foi de superação e conquista. A estudante Kamilly, do 5º ano, participou das apresentações e contou que enfrentou a timidez. “Eu senti muita vergonha, mas no final deu tudo certo”, relatou. Já Luiz, também do 5º ano, destacou a experiência de estar com os colegas. “O que eu mais gostei foi do malabarismo, principalmente por me apresentar ao lado dos meus amigos”, disse.

A atividade integra a proposta da rede municipal de ensino de promover uma formação integral, aliando educação, cultura e desenvolvimento social, e reforça a escola como espaço de descoberta, inclusão e oportunidades.

GUARDIÃ MARIA DA PENHA ACOLHE E PROTEGE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA EM SÃO VICENTE

Desde agosto, o Grupamento Guardiã Maria da Penha, da Guarda Civil Municipal (GCM) de São Vicente, acompanha mulheres em situação de violência doméstica, unindo proteção, acolhimento e orientação. Só em 2026, já foram registradas 150 fiscalizações e 78 atendimentos relaciona-

dos a medidas protetivas, além de 11 ocorrências de violência doméstica e três casos de descumprimento de medida judicial.

Os dados reforçam a atuação constante do grupamento, que já havia fechado 2025 com 42 atendimentos de medidas protetivas, 25 fiscalizações e registros de ocorrências como violência doméstica, ameaça e lesão corporal, além de ações preventivas e apoio a outros órgãos.

Mais do que números, o trabalho começa na escuta de quem procura ajuda, muitas vezes já no limite emocional.

“Quando uma mulher chega aqui procurando, é porque ela já não aguenta mais sofrer. Às vezes ela está decidida, só precisa de um apoio, de se fortalecer, de orientação. A gente acolhe, ouve tudo o que ela tem para falar e mostra que ela tem direitos, que consegue quebrar o ciclo da violência e que não está sozinha dentro da rede de apoio da cidade”, explica a GCM de 2ª classe Marcela Barbosa da Silva.

O atendimento não se restringe a quem já possui medida protetiva. Mulheres que ainda não registraram ocorrência também são acolhidas, orientadas e, quando necessário, acompanhadas até a delegacia. O grupamento também realiza encaminhamentos para serviços como o Centro de Referência de Assistência Social (CREAS) e orienta sobre benefícios que podem ajudar no recomeço, como o auxílio-aluguel.

Como funciona o atendimento - O acesso ao serviço pode acontecer de duas formas: espontaneamente, quando a mulher procura a sala de acolhimento, ou por meio do Ministério Público, que encaminha casos com medidas protetivas. A partir disso, a equipe passa a acompanhar a vítima de forma próxima e contínua.

“Ela pode chegar até a gente por conta

própria ou por encaminhamento. Quando entra no programa, a gente passa a fazer rondas periódicas, liga, manda mensagem para saber se está tudo bem, se o agressor se aproximou, como está a segurança dela. E mesmo antes de ser inserida oficialmente, a gente acompanha informalmente, porque a proteção da mulher em vulnerabilidade é prioridade para a gente”, explica a GCM Maria do Carmo Peres.

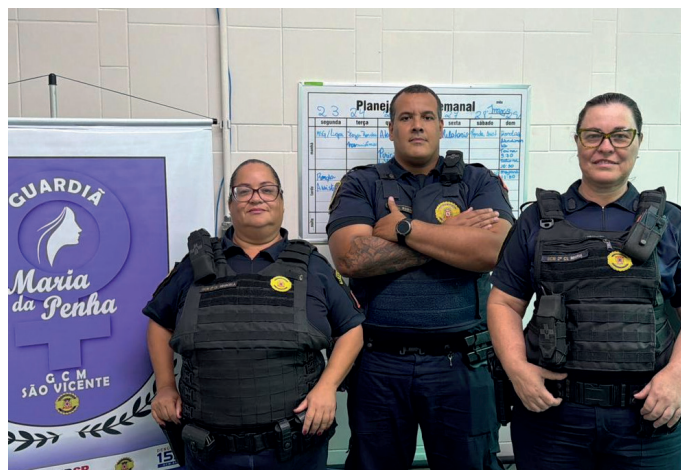
Esse acompanhamento é feito com cautela, especialmente em regiões mais vulneráveis, para não expor ainda mais a vítima.

Além do atendimento direto, o grupamento também atua na prevenção, com ações educativas em eventos, escolas e equipamentos sociais, orientando sobre os diferentes tipos de violência, que vão além da agressão física.

Para as agentes, o trabalho vai além da proteção imediata: é ajudar a interromper um ciclo que, muitas vezes, se repete.

“Não se calem. E isso não é só para a vítima, mas para quem vê acontecer. Um vizinho, um amigo, qualquer pessoa pode denunciar. A gente precisa acolher e fortalecer essa mulher para que ela consiga quebrar o ciclo da violência e não volte para o agressor”, reforça Marcela.

Denúncias podem ser feitas pelo 180, 190 ou diretamente à Guarda Civil Municipal.



CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

LEIS SANCIONADAS PELO EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR N.º 1227, DE 27 DE MARÇO DE 2026

Regulamenta o artigo III da Lei Orgânica do Município, e institui o auxílio-refeição aos agentes públicos do Poder Executivo Municipal de São Vicente.

Proc. n.º 3551009.401.00012503/2026-14

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituído, na forma desta Lei Complementar, o auxílio-refeição aos agentes públicos do Poder Executivo Municipal de São Vicente.

Art. 2º O auxílio-refeição será pago nos valores de:
I - R\$ 51,00 (cinquenta e um reais) por dia trabalhado em regime de plantão de 12h (doze horas) consecutivas;

II - R\$ 34,00 (trinta e quatro reais) por dia trabalhado, desde que a jornada diária seja igual ou superior a 6h (seis horas);

III - R\$ 17,00 (dezessete reais) por dia trabalhado, desde que a jornada diária seja igual ou superior a 4h (quatro horas) mas inferior a 6h (seis horas).

§ 1º O valor previsto no inciso I do caput será devido em dobro na hipótese de o plantão totalizar 24h (vinte e quatro horas) consecutivas e ininterruptas.

§ 2º Aos Professores, titulares ou adjuntos, o pagamento do auxílio-refeição observará o cumprimento proporcional da jornada executada no mês, na seguinte conformidade:

I - de 60 (sessenta) a 109 (cento e nove) horas: R\$ 11,33 (onze reais e trinta e três centavos) por dia trabalhado;

II - de 110 (cento e dez) a 159 (cento e cinquenta e nove) horas: R\$ 22,66 (vinte e dois reais e sessenta e seis centavos) por dia trabalhado;

III - de 160 (cento e sessenta) a 200 (duzentas) horas: R\$ 34,00 (trinta e quatro reais) por dia trabalhado;

IV - de 201 (duzentas e uma) a 260 (duzentos e

sessenta) horas: R\$ 45,33 (quarenta e cinco reais e trinta e três centavos) por dia trabalhado;
V - de 261 (duzentas e sessenta e uma) a 360 (trezentos e sessenta) horas: R\$ 56,66 (cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos) por dia trabalhado;

VI - acima de 361 (trezentos e sessenta e uma) horas: R\$ 68,00 (sessenta e oito reais) por dia trabalhado.

§ 3º O regime previsto no § 2º é exclusivo para os docentes nele enquadrados, não sendo cumulável com os demais critérios deste artigo.

§ 4º Para fins deste artigo, considera-se dia trabalhado a jornada ordinária, extraordinária ou suplementar, desempenhada entre a 0h e as 23h59.

§ 5º Não será devido mais de um auxílio-refeição em razão de um mesmo plantão, ainda que sua jornada tenha início em um dia e término após as 0h do dia seguinte, ressalvada a hipótese prevista no § 1º.

Art. 3º O auxílio-refeição instituído por esta Lei Complementar tem natureza indenizatória, e não constituirá base de cálculo para quaisquer fins, e seu pagamento se dará no mês subsequente à respectiva apuração de frequência.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará, por Decreto, a presente Lei Complementar, no que couber.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

§ 1º Para fins de cumprimento desta Lei Complementar, fica suspensa, sine die, a aplicação da Lei Complementar n.º 1.076, de 28 de outubro de 2022.

§ 2º O termo inicial da suspensão de que trata o § 1º opera-se a partir das metas do exercício de 2026 com relação ao pagamento para o exercício de 2027.

§ 3º No prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta Lei Complementar, o Poder Executivo instituirá comissão especial para rediscussão do Programa de Premiação de Servidores do Magistério, composta paritariamente por representantes da Administração e do Sindicato dos Trabalhadores no Magistério e na Educação Municipal de São Vicente - SINTRAMEM.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar n.º 275, de 28 de

março de 2000.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor em 1º de maio de 2026.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 27 de março de 2026.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR N.º 1228, DE 27 DE MARÇO DE 2026

Desafeta da classe dos bens de uso comum do povo e transfere para a dos bens dominiais e dos bens especiais do Município as áreas que especifica.

Proc. n.º 3551009.401.00003453/2026-76

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Praça dos Ambientalistas Parte "A", localizada no Loteamento Jardim Rio Branco, aprovado pelo Proc. n.º 1901/57, tem a descrição a seguir:

Partindo-se do vértice P1, com coordenadas Plano Retangulares (E 349454.5635; N 7347729.6547) amarradas no Sistema U.T.M. e distância de 2,79m na Av. Deputado Ulisses Guimarães até encontrar o vértice P2 (E 349456.9331; N 7347728.1867). Daí, segue-se com distância de 11,11m até encontrar o vértice P3 (E 349465.8061; N 7347721.4942). Deste segue-se com distância de 5,66m confrontando com a mesma avenida até encontrar o vértice P4 (E 349469.4342; N 7347717.1555). Do vértice P1 até o P4 confronta com a Av. Deputado Ulisses Guimarães Do vértice P4 deflete à direita e segue por 1,81m até o vértice P5 (E 349469.6578; N 7347715.3596). Deflete novamente à direita e segue por 1,76m até o vértice P6 (E 349469.3689; N 7347713.6263). Os vértices P4, P5 e P6 situam-se na confluência da Av. Deputado Ulisses Guimarães com a Rua José Fagundes Bezerra (antiga Rua 24). Do vértice P6 deflete à direita e segue por 3,845m até o vértice P7 (E 349466.9780; N 7347710.6155). Daí segue por 25,05m até o vértice P8 (E 349451.3521; N 7347691.0445). Deste ponto, deflete à direita e segue por 3,72m até encontrar com o vértice P9 (E 349447.7093; N 7347690.2938). Daí deflete à esquerda segue por 89,125m até o vértice P10 (E 349391.8691; N 7347620.8332). Deflete à esquerda e segue por 3,71m até o vértice P11 (E 349392.1809; N 7347617.1384). Deflete à direita e segue por 6,17m até encontrar o vértice P12 (E 349388.1699; N 7347612.4481). Do vértice P7 até o vértice P12 confronta com a Rua José Fagundes Bezerra (antiga Rua 24). Do ponto P12 deflete à direita e

segue por 2,15m até o vértice P13 (E 349386.3047; N 7347611.3767). Do vértice P13 segue por 4,49 m até o vértice P14 (E 349381.8772; N 7347610.6177). Segue por 2,94m até o vértice P15 (E 349378.9720; N 7347611.0961). Os vértices P13, P14 e P15 estão situados na confluência da Rua José Fagundes Bezerra com a Rua Dr. Donald Alexandre Kealman (antiga Rua "3"). Do vértice P15 segue por 1,57 m até o vértice P16 (E 349377.5992; N 7347611.8621). Segue então por 32,63m até o vértice P17 (E 349352.2378; N 7347632.3936). Deflete à direita e segue por 4,00m até o vértice P18 (E 349349.7484; N 7347635.5228). Os vértices P16, P17 e P18 confrontam com o alinhamento da Rua Dr. Donald Alexandre Kealman (antiga Rua "03"). Deste ponto segue por 3,675m até o vértice P19 (E 349348.3819; N 7347638.9352). Segue por 3,97m até o vértice P20 (E 349348.2379; N 7347642.9033). Do vértice P20 segue por 3,67m até encontrar com o vértice P21 (E 349349.3270; N 7347646.4093). Os vértices P19, P20 e P21 situam-se na confluência da Rua Dr. Donald Alexandre Kealman com a Av. Lilian Ferreira Lacerda (antiga Avenida Marginal "2"). Daí segue por 3,32m até o vértice P22 (E 349351.2089; N 7347649.1433). Daí segue por 2,63m até o vértice P23 (E 349353.2039; N 7347650.8607). Deflete à direita segue por 6,46m até o vértice P24 (E 349358.7650; N 7347654.1423). Segue por 5,08m até o vértice P25 (E 349363.1391; N 7347656.7329). Segue por 3,24m até encontrar com o vértice P26 (E 349365.8847; N 7347658.4581). Segue por 3,60m até o vértice P27 (E 349368.7620; N 7347660.6258). Segue por 5,37m até o vértice P28 (E 349372.6813; N 7347664.2973). Segue por 81,15m até o vértice P29 (E 349430.8058; N 7347720.9232). Segue por 9,41m até o vértice P30 (E 349437.5953; N 7347727.4409). Do vértice P30 deflete à direita e segue por 3,79m até o vértice P31 (E 349440.6770; N 7347729.6446). Os pontos P22 até P31 estão situados ao longo da Av. Lilian Ferreira Lacerda. Do ponto P31 segue por 4,24m até o vértice P32 (E 349444.6536; N 7347731.1114). Do ponto P32 segue por 3,82m até o vértice P33 (E 349448.4735; N 7347731.2532). Segue por 3,21m até encontrar com o vértice P34 (E 349451.6512; N 7347730.8116). Os pontos P32, P33 e P34 situam-se na confluência da Av. Lilian Ferreira Lacerda com a Av. Deputado Ulisses Guimarães. Do vértice P34 deflete à direita e segue por 3,135m até encontrar com o ponto de partida P1; encerrando-se assim, a poligonal descrita, com a área total de 5.472,75 m².

Art. 2º Fica desafetada da classe dos bens de uso comum do povo e transferida para a dos bens dominiais do Município a porção da Praça Ambientalistas Parte "A", denominada como Área "A1", descrita a seguir:

Partindo-se do vértice P1, com coordenadas Plano Retangulares (E 349454.5635; N 7347729.6547)

amarradas no Sistema U.T.M. e distância de 2,79m na Av. Deputado Ulisses Guimarães até encontrar o vértice P2 (E 349456.9331; N 7347728.1867). Daí, segue-se com distância de 11,11m até encontrar o vértice P3 (E 349465.8061; N 7347721.4942). Deste segue-se com distância de 5,66m confrontando com a mesma avenida até encontrar o vértice P4 (E 349469.4342; N 7347717.1555). Daí deflete à direita e segue com distância de 1,81m até encontrar o vértice P5 (E 349469.6578; N 7347715.3596). Deste ponto, deflete-se à direita e segue-se com distância de 1,76m até encontrar com o vértice P6 (E 349469.3689; N 7347713.6263). Os pontos P4, P5 e P6 situam-se na confluência da Av. Deputado Ulisses Guimarães com a Rua José Fagundes Bezerra (antiga Rua 24). Do vértice P6 deflete-se à direita e segue-se com distância de 3,845m confinando com a Rua José Fagundes Bezerra (antiga Rua "24") até encontrar com o vértice P7 (E 349466.9780; N 7347710.6155). Deste segue-se com distância de 25,05m continuando paralelamente à Rua José Fagundes Bezerra até encontrar com o vértice P8 (E 349451.3521; N 7347691.0445). Daí, deflete à direita e segue com distância de 3,72m até encontrar com o vértice P9 (E 349447.7093; N 7347690.2938). Deste ponto deflete à esquerda segue com distância de 21,785m continuando paralelamente à Rua José Fagundes Bezerra até encontrar com o vértice P9A (E 349434.0611; N 7347673.3166). Deste ponto deflete à direita seguindo com distância de 36,64m na divisa com o remanescente da Praça Ambientalistas-Parte "A", até encontrar com o vértice P28A (E 349405.5041; N 7347696.2739); daí deflete à direita e segue por 35,325m até encontrar com o vértice P29 (E 349430.8058; N 7347720.9232); daí segue por 9,41m até encontrar com o vértice P30 (E 349437.5953; N 7347727.4409). Os vértices P28A, P29 e P30 situam-se no alinhamento da Av. Lilian Ferreira Lacerda. Partindo do vértice P30 deflete-se à direita e segue-se na mesma avenida por 3,79m até encontrar com o vértice P31 (E 349440.6770; N 7347729.6446); daí segue por 4,24m até encontrar com o vértice P32 (E 349444.6536; N 7347731.1114); deste ponto segue por 3,82m até encontrar com o vértice P33 (E 349448.4735; N 7347731.2532); daí segue por 3,21m até encontrar com o vértice P34 (E 349451.6512; N 7347730.8116). Os vértices P31, P32, P33 e P34 defletem à direita e situam-se na confluência da Av. Lilian Ferreira Lacerda com a Av. Deputado Ulisses Guimarães. Do vértice P34 deflete à direita e segue por 3,135m até encontrar com o vértice inicial P1; encerrando assim, a presente descrição perimétrica com superfície total de 1.929,35 m².

Art. 3º Permanece na classe dos bens de uso comum do povo, a porção remanescente da Praça Ambientalistas Parte "A", descrita a seguir:

Partindo-se do vértice P9A, com coordenadas Plano Retangulares (E 349434.0611; N 7347673.3166), amarradas no Sistema U.T.M. e distância de 44,29m segue paralelamente à Rua José Fagundes Bezerra até encontrar com o vértice P9B (E 349406.3103; N 7347638.7969) e daí deflete à direita seguindo com distância de 42,03m, confrontando com a Parte "A2" desafetada, até encontrar com o vértice P28B (E 349373.6479; N 7347665.2390) daí deflete à direita e segue confrontando com a Av. Lilian Ferreira Lacerda por 44,475m até encontrar o vértice P28A (E 349405.5041; N 7347696.2739). A partir do vértice P28A deflete à direita e segue por 36,64m confrontando com Parte "A1" desafetada até encontrar com o vértice inicial P9A; encerrando assim, a presente descrição perimétrica com superfície total de 1.739,44m².

Art. 4º Fica desafetada da classe dos bens de uso comum do povo e transferida para a dos bens especiais do Município a porção da Praça Ambientalistas Parte "A", denominada como Área "A2", descrita a seguir:

Partindo-se do vértice P9B, com coordenadas Plano Retangulares (E 349406.3103; N 7347638.7969), amarradas no Sistema U.T.M. e distância de 23,05m segue paralelamente à Rua José Fagundes Bezerra até encontrar com o vértice P10 (E 349391.8691; N 7347620.8332) e daí deflete à esquerda seguindo com distância de 3,71m até encontrar com o vértice P11 (E 349392.1809; N 7347617.1384) daí deflete à direita e segue por 6,17m até encontrar o vértice P12 (E 349388.1699; N 7347612.4481). A seguir, deflete à direita e continua por 2,15m até encontrar o vértice P13 (E 349386.3047; N 7347611.3767), deste local segue por 4,49 m até encontrar com o vértice P14 (E 349381.8772; N 7347610.6177); deste ponto segue por 2,94m até encontrar com o vértice P15 (E 349378.9720; N 7347611.0961). Os vértices P13, P14 e P15 defletem à direita e situam-se na confluência da Rua José Fagundes Bezerra com a Rua Dr. Donald Alexandre Kealman (antiga Rua "3"). Do vértice P15 deflete à direita e segue por 1,57 m até encontrar com o vértice P16 (E 349377.5992; N 7347611.8621) deste ponto segue paralelamente à Rua Dr. Donald Alexandre Kealman por 32,63m até encontrar com o vértice P17 (E 349352.2378; N 7347632.3936); daí deflete à direita e segue por 4,00m até encontrar com o vértice P18 (E 349349.7484; N 7347635.5228); deste ponto segue por 3,675m até encontrar com o vértice P19 (E 349348.3819; N 7347638.9352); daí segue por 3,97m até encontrar com o vértice P20 (E 349348.2379; N 7347642.9033). Os vértices P18, P19 e P20 defletem à direita e situam-se na confluência da Rua Dr. Donald Alexandre Kealman com a Av. Lilian Ferreira Lacerda (antiga Avenida Marginal "2"). Partindo do vértice P20 segue por 3,67m até encontrar com o vértice P21 (E

349349.3270; N 7347646.4093); daí segue por 3,32m até encontrar com o vértice P22 (E 349351.2089; N 7347649.1433); deste ponto segue por 2,63m até encontrar com o vértice P23 (E 349353.2039; N 7347650.8607). Os vértices P21, P22 e P23 defletem à direita e situam-se no alinhamento da Av. Lilian Ferreira Lacerda. Do vértice P23 segue por 6,46m até encontrar com o vértice P24 (E 349358.7650; N 7347654.1423); deste ponto segue por 5,08m até encontrar com o vértice P25 (E 349363.1391; N 7347656.7329); daí segue por 3,24m até encontrar com o vértice P26 (E 349365.8847; N 7347658.4581); deste ponto segue por 3,60m até encontrar com o vértice P27 (E 349368.7620; N 7347660.6258); daí segue por 5,37m até encontrar com o vértice P28 (E 349372.6813; N 7347664.2973); deste ponto continua seguindo por 1,35 m no alinhamento da Av. Lilian Ferreira Lacerda até encontrar com o vértice P28B (E 349373.6479; N 7347665.2390). Os vértices P24, P25, P26, P27, P28, e P28B situam-se no alinhamento da Av. Lilian Ferreira Lacerda. A partir do vértice P28B deflete à direita e segue por 42,03m confrontando com o remanescente da Praça Ambientalistas-Parte "A" até encontrar com o vértice inicial P9B; encerrando assim, a presente descrição perimétrica com superfície total de 1.803,96 m².

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder direito real de uso, nos termos da Lei Federal n.º 14133/21 e suas alterações, do imóvel descrito no art. 2º, visando à sua utilização para fins comerciais, obedecido o critério da melhor proposta em pecúnia e respeitado o valor mínimo igual ao apurado em Laudo de Avaliação.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar n.º 1163, de 02 de julho de 2024.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 27 de março de 2026.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR N.º 1229, DE 27 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre o padrão de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de São Vicente e dá outras providências.

Proc. n.º 3551009.401.00014319/2026-09

Projeto de Lei Complementar n.º 14/26 de autoria da Mesa da Câmara

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica concedido reajuste de 9,81% (nove inteiros e oitenta e um centésimos por cento), sendo 3,81% (três inteiros e oitenta e um décimos por cento) a título de revisão geral anual, nos termos do art. 37, X da CF, e 6,00% (seis inteiros por cento) a título de ganho real, à remuneração, ao auxílio-refeição e ao auxílio-alimentação dos servidores da Câmara Municipal de São Vicente, podendo este ser pago em pecúnia.

Parágrafo único. O percentual adotado para a revisão geral anual segue o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, relativamente ao período de 1º de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, e o reajuste de que trata o caput não será aplicado aos vencimentos dos servidores cujas remunerações ultrapassem o subsídio do alcaide e por ele estejam limitadas.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2026.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 27 de março de 2026.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

LEI N.º 4729, DE 27 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de cadeiras de rodas pelas farmácias e drogarias do Município de São Vicente para uso dos seus clientes e dá outras providências.

Proc. n.º 3551009.401.00010355/2026-95

Projeto de Lei n.º 161/25 de autoria do Vereador Dercinho Negão do Caminhão

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º As farmácias e drogarias do Município de São Vicente ficam obrigadas a disponibilizar duas cadeiras de rodas para uso de seus clientes, sendo uma de porte padrão (mediano) e uma de porte reforçado (obeso), durante a prestação de serviços farmacêuticos e no ato de compra de medicamentos e insumos.

Parágrafo único. A obrigatoriedade prevista no caput abrange o deslocamento do cliente desde o estacionamento da farmácia ou drogaria até o interior do estabelecimento bem como o retorno ao veículo, sempre que necessário

Art. 2º As farmácias e drogarias terão o prazo de 90 (noventa) dias para se adequarem às exigências

desta Lei.

Art. 3º O descumprimento desta Lei sujeitará o estabelecimento às seguintes penalidades:

I - multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na primeira autuação;

II - multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em caso de reincidência;

III - suspensão do Alvará de Funcionamento no caso de nova autuação após reincidência, sem prejuízo da cobrança das multas anteriormente aplicadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 27 de março de 2026.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

LEI N.º 4730, DE 27 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção ao Hospital São José - Santa Casa de São Vicente.

Proc. n.º 3551009.401.00009535/2026-24

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção ao Hospital São José – Santa Casa de São Vicente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 27 de março de 2026.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

LEI N.º 4731, DE 27 DE MARÇO DE 2026

Acrescenta, altera e revoga dispositivos da Lei n.º 4615, de 17 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a prestação do Serviço de Transporte Público Individual de Passageiros por Táxi e institui o Serviço de Táxi Acessível no Município de São Vicente e dá outras providências.

Proc. n.º 3551009.401.00040040/2024-19

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a ter a seguinte redação o art. 18 da Lei n.º 4615, de 17 de dezembro de 2024:

"Art. 18. Os pontos de estacionamento serão de duas categorias:

I - livres;

II - eventuais.

§ 1º Os Pontos Livres destinam-se à utilização por qualquer Táxi licenciado no Município, observada a quantidade de vagas fixadas em Portaria da Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB.

§ 2º Os Pontos Eventuais destinam-se, especialmente, a atender uma demanda eventual: Shows, Feiras e outros eventos esporádicos, cuja utilização poderá ser realizada por qualquer Táxi licenciado no Município, observada a quantidade de vagas fixadas em Portaria da Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB.

§ 3º A partir da publicação desta Lei, todos os pontos de estacionamento de táxi passam a ser da categoria Livre." (NR)

Art. 2º Fica acrescida a alínea 'g' ao inciso I, do art. 23, da Lei n.º 4615, de 17 de dezembro de 2024:

"Art. 23...

I - De Expediente, referente a

...

g) Expedição de Alvará de Estacionamento de Nova Outorga de Táxi, após classificação: em Edital de Chamamento, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os parágrafos únicos dos artigos 7º e 14; o art. 20; o inciso X do art. 22; e a alínea "g" do inciso VIII, do art. 26, todos da Lei n.º 4615, de 17 de dezembro de 2024.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 27 de março de 2026.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

DECRETOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 7096, DE 26 DE MARÇO DE 2026 Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4,705, de 15 de dezembro de 2025.

Proc. n.º 3551009.401.00013876/2026-02

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei 4705 de 15 de dezembro de 2025, um crédito adicional no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.03.01.08.244.0007.2132.01.510.0000.4.4.90.52.00	R\$ 100.000,00
02.12.01.15.451.0017.1014.01.110.0000.4.4.90.51.00	R\$ 45.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei N.º 4320/64, dos seguintes recursos:

02.03.01.08.244.0007.2132.01.510.0000.4.4.90.52.00	R\$ 100.000,00
02.12.01.15.451.0017.1014.01.110.0000.4.4.90.51.00	R\$ 45.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 26 de março de 2026.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISÂNGELA DOMINGUES LEVI

Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO N.º 7097, DE 26 DE MARÇO DE 2026 Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4,705, de 15 de dezembro de 2025.

Proc. n.º 3551009.401.00014214/2026-41

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei n.º 4705, de 15 de dezembro de 2025, um crédito adicional no valor de R\$ 283.733,00 (duzentos e oitenta e três mil, setecentos e trinta e três reais), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.05.01.12.365.0009.1013.02.200.0028.4.4.90.51.00	R\$ 283.733,00
--	----------------

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º são provenientes de excesso de arrecadação nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4320/64, dos seguintes recursos:

DEMANDA 22893 - SP Sem Papel - Ampliação de Sala na Creche Paulo de Souza

Fonte de Recurso: 02

Código de Aplicação: 200.0028

Valor: R\$ 283.733,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 26 de março de 2026.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISÂNGELA DOMINGUES LEVI

Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO N.º 7098, DE 27 DE MARÇO DE 2026 Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4705, de 15 de dezembro de 2025.

Proc. n.º 3551009.401.00014427/2026-73

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei n.º 4705 de 15 de dezembro de 2025, um crédito adicional no valor de R\$ 190.647,05 (cento noventa mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinco centavos), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.03.01.08.244.0005.2122.92.500.0035.3.3.90.32.00	R\$ 175.647,05
02.03.01.08.244.0005.2122.92.500.0035.3.3.90.48.00	R\$ 15.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal n.º 4.320/64, dos seguintes recursos:

FEAS – Benefícios Eventuais;

Fonte de Recurso: 92;

Código de Aplicação: 500.0035;

Valor: R\$190.647,05.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 27 de março de 2026.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISÂNGELA DOMINGUES LEVI

Secretária Municipal da Fazenda

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS DO PREFEITO

Não contém publicações nesta data.

DESPACHOS DO PREFEITO

Não contém publicações nesta data.

ATOS DAS SECRETARIAS

PORTARIAS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA N.º 02/SEDES/2026

JAILTON JATOBÁ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o constante no Proc. SEI n.º 3551009.401.00014824/2026-45,

RESOLVE:

Nomear para compor a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, em consonância ao inciso I, do artigo 10, do Decreto n.º 4601-A de setembro de 2017, para Chamamento Público sob número de Processo SEI 3551009.401.00014824/2026-45, que atenderá ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes, tipificado na Proteção Social Básica, os seguintes servidores:
I - Allan Nascimento dos Santos – Reg. 65657;
II - Elionai Santos Silva – Reg. 65868;
III - Glaucia Maria Carvalho de Mattos Marinho – Reg. 12938.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 30 de março de 2026

JAILTON JATOBÁ DOS SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PORTARIA N.º 030/SEDHC/2026

Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS e da outras providências.

JACKSON NUNES, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 175, de 28 de fevereiro de 2024, do Ministério das Cidades, **CONSIDERANDO** a convocação da Etapa Nacional pela Portaria SG/PR N.º 206, de 23 de dezembro de 2025, e a necessidade de avaliar e propor estratégias para a territorialização da Agenda 2030,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), a ser realizada no dia 25 de abril de 2026, na Faculdade UNIBR, situada à Rua Sorocabana, 59 - Bitaru - São Vicente, das 09:00 às 17:00 horas.

Art. 2º A Conferência terá como tema central: “A Agenda 2030 no Brasil: Fortalecer a Democracia e Defender os Direitos Humanos para a construção coletiva de um novo modelo de desenvolvimento sustentável”.

Art. 3º A Conferência será organizada em torno de 6 (seis) eixos temáticos:

- I - Eixo 1: Democracia e instituições fortes;
- II - Eixo 2: Sustentabilidade ambiental;
- III - Eixo 3: Promoção da inclusão social e o combate às desigualdades;
- IV - Eixo 4: Inovação tecnológica para o desenvolvimento sustentável;
- V - Eixo 5: Governança participativa;
- VI - Eixo 6: Colaboração multissetorial e o financiamento da Agenda 2030.

Art. 4º As despesas decorrentes da organização da etapa Municipal ocorrerão por conta da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHC.

Art. 5º O relatório final desta etapa, contendo até 06 propostas (01 por eixo), deverá ser enviado à Comissão Organizadora Nacional em até 05 (cinco) dias úteis após a realização do evento.

Art. 6º Fica designada a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), a ser realizada no dia 25 de abril de 2026, com a finalidade de coordenar, planejar, organizar e executar as

atividades da referida etapa preparatória.

Art. 7º A Comissão será composta de forma paritária entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, observando se a paridade de gênero, a diversidade étnico-racial, sexual, de identidade de gênero e a participação de pessoas com deficiência:

I - Jackson Nunes - Secretário Municipal (Presidente);

II - Sylvia Regina Peyres - Supervisora da Promoção da Cidadania (Vice-Presidente);

III - Valéria Uchôa Beranger - Coordenadora de Políticas para Pessoas com Deficiência;

IV - Felipe da Silva Galvão - EDUCAFRO/Movimento Negro - Representante da Sociedade Civil;

V - Deici Teodoro Fantinelli - Associação de Luta por Moradia Popular - Representante da Sociedade Civil;

VI - Lindinalva de Souza Silva da Costa - Casa de Matrizes Africanas - Representante da Sociedade Civil.

Art. 8º Compete à Comissão Organizadora:

I - elaborar e aprovar o Regimento Interno e a metodologia da etapa estadual;

II - mobilizar organizações, movimentos sociais e o setor público para garantir ampla participação;

III - coordenar a sistematização de até 06 propostas (01 por eixo temático) a serem enviadas à etapa nacional;

IV - elaborar e enviar o Relatório Final à Comissão Organizadora Nacional em até 05 (cinco) dias úteis após o evento.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 24 de março de 2026.

JACKSON NUNES

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

SECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA N.º 404/SEGES/2026

Altera norma relativa ao registro de frequência do intervalo intrajornada dos servidores do Quadro de Suporte Pedagógico.

Proc. SEI n.º 03565/2023-84

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe foi conferida pelo artigo 9º, § 4º, do Decreto n.º 5605-A, de 21 de julho de 2021, e tendo em vista os resultados das negociações coletivas firmadas com o Sindicato dos Trabalhadores no Magistério e na Educação Municipal de São Vicente - SINTRAMEM,

RESOLVE:

Art. 1º O § 1º, do artigo 3º, da Portaria SEGES n.º

702, de 25 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º ...

§ 1º ...

I - aos servidores integrantes do Quadro do Magistério e do Quadro de Suporte Pedagógico;" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 30 de março de 2026.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA

PORTARIA N.º 02/SEPLAG/2026

Nomeia a Comissão de Seleção de Doações para execução da 5ª Edição do Programa Inova São Vicente 2026.

TALITA CORREA SANTOS, Secretária Municipal de Planejamento e Governança, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de selecionar e avaliar o recebimento de doações de bens, serviços e direitos, sem encargos ou ônus para a Prefeitura do Município de São Vicente (PMSV), destinados à execução do Programa Inova São Vicente 2026 (5ª Edição);

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção de Doações para execução do Programa Inova São Vicente 2026, bem como seus membros componentes, nos termos desta Portaria.

Art. 2º Os integrantes da Comissão de Seleção de Doações a que se refere o Art. 1º, a qual compete a análise e a avaliação do recebimento de doações de bens, serviços e direitos, será composta pelos membros abaixo relacionados:

I - Alexei Lutero Monteiro Gomes – RF: 63396;

II - Mayara de Souza Modesto- RF: 66414;

III - Sonia Maria Mariano – RF: 18626.

Art. 3º A Comissão de Seleção de Doações será presidida pelo servidor Alexei Lutero Monteiro Gomes, que convocará os demais membros para todas as reuniões e deliberações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 26 de março de 2026.

TALITA CORREA SANTOS

Secretária Municipal de Planejamento e Governança

DESPACHOS

SECRETARIA DE GESTÃO

Proc. SEI n.º 12.102/2026-56. Assunto: Solicitação de abertura de vagas em concurso público. Interessado: Secretaria de Gestão. Despacho do Secretário Municipal: "À vista dos elementos contidos nestes autos, em especial as manifestações técnicas de SEI n.º 1667389, n.º 1669544, n.º 1676370, e n.º 1673017, as quais adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 37, II, da Constituição Federal, do art. 14 da Lei n.º 1.780/78, e no uso da competência a mim delegada pelo art. 1º, IX, do Decreto n.º 5480-A/21, autorizo a abertura de concurso público de provas para os seguintes cargos: (a) 10 vagas + Cadastro Reserva (CR), para Agente de Trânsito; (b) 40 vagas + Cadastro Reserva (CR), para Assistente-Técnico de Gestão; (c) 09 vagas + Cadastro Reserva (CR), para Inspetor de Alunos."

Proc. SEI n.º 11453/2026-40. Interessado: Daniela Maria Bueno de Vargas. Assunto: Revisão de benefícios. Despacho proferido pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins de movimentação processual, a contar de 10 (dez) dias desta publicação, e intimada a promover o que dê direito. Vista aos autos do Processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 6337/2026-17. Interessado: Christiane de Melo Souza. Assunto: Revisão de Férias. Despacho proferido pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

OUTROS ATOS

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

CONVOCAÇÃO 14.ª REUNIÃO ORDINÁRIA

A Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDEF, convoca seus representantes e convida os demais interessados para a 14.ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 6 de abril de 2026, às 14 horas, em 1.ª chamada, e às 14h15, impreterivelmente, em 2.ª chamada.

Local: Fundo Social de Solidariedade de São

Vicente, situado na Rua Benedito Calixto, 205 – Gonzaguinha – São Vicente/SP.

Pautas:

1. Atualização, devolutiva e encaminhamento das Comissões do COMDEF;
2. Expocidadania;
3. Aprovação da Ata da 13.ª Reunião Ordinária;
4. Devolutiva das demandas apresentadas na 13.ª Reunião Ordinária;
5. Expediente da Mesa Diretora;
6. Assuntos Gerais.

São Vicente, 30 de março de 2026.

VALÉRIA UCHÔA BERANGER
Presidente do COMDEF-SV

SEÇÃO DE PESSOAL



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Celula Mater da Nacionalidade*

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

A Prefeitura do Município de São Vicente, nos termos da legislação vigente e com fundamento no item 16.11 do Edital de Abertura, torna pública a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA do Concurso Público nº 01/2026**, nos seguintes termos:

Onde se lê:

8.3. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais de prova serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação no dia 31 de março de 2026 no site do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e no Boletim Oficial Municipal disponível no site da Prefeitura www.saovicente.sp.gov.br.

Leia-se:

8.3. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais de prova serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação no dia **02 de abril de 2026** no site do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e no Boletim Oficial Municipal disponível no site da Prefeitura www.saovicente.sp.gov.br.

Os demais itens permanecem inalterados.

São Vicente, 31 de março de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Celulla Mater da Nacionalidade*

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

EDITAL DE RESULTADO DE RECURSO CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM COMO NEGRO E OU AFRODESCENDENTE

A **Prefeitura do Município de São Vicente**, por intermédio de sua **Comissão Permanente Examinadora de Seleção, Classificação e Aperfeiçoamento de Pessoal**, doravante denominada **Comissão Organizadora**, constituída pela Portaria GP nº 253, de 28 de dezembro de 2021, e suas alterações, nos termos da legislação vigente, torna pública as decisões dos recursos interpostos contra o Edital de Relação de Candidatos que se Autodeclararam como Negro e/ou Afrodescendente como segue:

- 1- Todos os recursos foram **indeferidos**.
- 2- As respostas dos recursos interpostos estão disponíveis na Área do Candidato. Para efetuar a consulta, o(a) candidato(a) deverá acessar o site <https://ibamsp-concursos.org.br/login>, escolher o referido concurso e digitar seu CPF e senha.

São Vicente, 31 de março de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Celula Mater da Nacionalidade*

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

EDITAL DE RESULTADO DE RECURSO CANDIDATOS QUE APRESENTARAM LAUDOS MÉDICOS COM DEFICIÊNCIA

A Prefeitura do Município de São Vicente, por intermédio de sua **Comissão Permanente Examinadora de Seleção, Classificação e Aperfeiçoamento de Pessoal**, doravante denominada **Comissão Organizadora**, constituída pela Portaria GP nº 253, de 28 de dezembro de 2021, e suas alterações, nos termos da legislação vigente, torna público o resultado das decisões dos recursos interpostos contra o Edital de Divulgação de Candidatos Apresentaram Laudos Médicos com Deficiência, conforme segue:

- 1- Todos os recursos foram **indeferidos**.
- 2- As respostas dos recursos interpostos estão disponíveis na Área do Candidato. Para efetuar a consulta, o(a) candidato(a) deverá acessar o site <https://ibamsp-concursos.org.br/login>, escolher o referido concurso e digitar seu CPF e senha.

São Vicente, 31 de março de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cehulla Mater da Nacionalidade*

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

EDITAL DE RESULTADO DE RECURSO
LISTA DE INSCRITOS POR CARGO E POR MODALIDADE

A **Prefeitura do Município de São Vicente**, por intermédio de sua **Comissão Permanente Examinadora de Seleção, Classificação e Aperfeiçoamento de Pessoal**, doravante denominada **Comissão Organizadora**, constituída pela Portaria GP nº 253, de 28 de dezembro de 2021, e suas alterações, nos termos da legislação vigente, torna público o resultado das decisões de recursos interpostos contra o a Lista de Inscritos por Cargo e por Modalidade, conforme segue:

1. Não houve interposição de recurso contra a Lista de Inscritos por Cargo e por Modalidade.

São Vicente, 31 de março de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA

RELAÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS DA PREFEITURA (2026)

A Prefeitura de São Vicente, por intermédio da Secretaria de Gestão, em cumprimento ao disposto no art. 39, § 6º, da Constituição Federal, vem a público divulgar a relação de cargos e salários da Administração Direta do Município, tendo como base o mês de março/2026, e, como referência, o grau 1 da tabela salarial de 40h.

CARGOS E REFERÊNCIA SALARIAL	REFERÊNCIA	GRAU 1 - JORNADA 40H
ADMINISTRADOR DE TURISMO	M	R\$ 3.796,83
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ACS	R\$ 3.451,18
AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	K	R\$ 3.020,80
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	ACE	R\$ 3.451,18
ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL	S	R\$ 9.119,34
ANALISTA DE PROCURADORIA	R	R\$ 6.811,67
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	M	R\$ 3.796,83
ANALISTA DE SISTEMAS	S	R\$ 9.119,34
ARQUITETO	P	R\$ 5.381,86
ASSESSOR DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	S	R\$ 9.119,34
ASSESSOR I	R	R\$ 6.811,67
ASSESSOR II	M	R\$ 3.796,83
ASSISTENTE DE DIRETOR	P III	R\$ 7.943,91
ASSISTENTE SOCIAL	M	R\$ 3.796,83
ASSISTENTE-TÉCNICO DE GESTÃO NÍVEL I (APÓS LC 1192/25)	I	R\$ 2.413,04
ASSISTENTE-TÉCNICO DE GESTÃO NÍVEL II (APÓS LC 1192/25)	K	R\$ 3.020,80
ASSISTENTE-TÉCNICO DE GESTÃO NÍVEL III (APÓS LC 1192/25)	M	R\$ 3.796,83
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	R	R\$ 6.811,67
AUDITOR-FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL – NÍVEL I (APÓS LC 1.196/25)	S	R\$ 9.119,34
AUDITOR-FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL – NÍVEL II (APÓS LC 1.196/25)	T	R\$ 12.234,79
AUDITOR-FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL – NÍVEL III (APÓS LC 1.196/25)	U	R\$ 16.440,62
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - Extinção Vacância	H	R\$ 2.160,52
AUXILIAR ADMINISTRATIVO NÍVEL I (APÓS LC 1.192/25)	H	R\$ 2.160,52
AUXILIAR ADMINISTRATIVO NÍVEL II (APÓS LC 1.192/25)	I	R\$ 2.413,04
AUXILIAR ADMINISTRATIVO NÍVEL III (APÓS LC 1.192/25)	K	R\$ 3.020,80
AUXILIAR ADMINISTRATIVO NÍVEL IV (APÓS LC 1.192/25)	M	R\$ 3.796,83
AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Extinção Vacância	J	R\$ 2.698,36
AUXILIAR DE ENFERMAGEM NÍVEL I (APÓS LC 1.192/25)	J	R\$ 2.698,36
AUXILIAR DE ENFERMAGEM NÍVEL II (APÓS LC 1.192/25)	K	R\$ 3.020,80
AUXILIAR DE ENFERMAGEM NÍVEL III (APÓS LC 1.192/25)	M	R\$ 3.796,83
AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS	G	R\$ 1.937,03
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	I	R\$ 2.413,04
AUXILIAR OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO I	AOE	R\$ 2.365,00
AUXILIAR OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO II	AOE	R\$ 2.365,00
BIBLIOTECÁRIO	M	R\$ 3.796,83
BIOLOGO	M	R\$ 3.796,83
BIOMÉDICO	M	R\$ 3.796,83
CHEFE DA PROCURADORIA	PRM2	R\$ 9.313,59
CHEFE DA PROCURADORIA CONSULTIVA	PRM2	R\$ 9.313,59
CHEFE DE GABINETE	R	R\$ 6.811,67
COMANDANTE DA GCM	U	R\$ 16.440,62
CONSELHEIRO TUTELAR	94	R\$ 5.637,09
CONTADOR	R	R\$ 6.811,67
COORDENADOR	L	R\$ 3.385,13

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://signer.techcert.com.br/validade/J9UU2-EFYDQ-QRNZA-D7VKY>



COORDENADOR PEDAGÓGICO	P III	R\$ 7.943,91
CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	S	R\$ 9.119,34
CORREGEDOR-GERAL	R	R\$ 6.811,67
DENTISTAS E SUAS ESPECIALIDADES APÓS LC 1.141	O	R\$ 4.787,80
DESENHISTA -Extinção Vacância	I	R\$ 2.413,04
DIAGRAMADOR	L	R\$ 3.385,13
DIRETOR	M	R\$ 3.796,83
DIRETOR DE ESCOLA	DIR	R\$ 9.526,78
DIRIGENTE DE CRECHE	G	R\$ 1.937,03
ELETRICISTA Extinção Vacância	G	R\$ 1.937,03
ENFERMEIRO E SUAS ESPECIALIDADES APÓS LC 1.141	N	R\$ 4.262,07
ENGENHEIRO E SUAS ESPECIALIDADES APÓS LC ° 1.199/2025	P	R\$ 5.381,86
FARMACÊUTICO	M	R\$ 3.796,83
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	K	R\$ 3.020,80
FISCAL DE OBRAS	L	R\$ 3.385,13
FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS	K	R\$ 3.020,80
FISIOTERAPEUTA	M	R\$ 3.796,83
FONOAUDIÓLOGO	M	R\$ 3.796,83
GEÓGRAFO	K	R\$ 3.020,80
GEÓLOGO	P	R\$ 5.381,86
GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	K	R\$ 3.020,80
GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	J	R\$ 2.698,36
GUARDA CIVIL MUNICIPAL CLASSE DISTINTA	M	R\$ 3.796,83
GUARDA CIVIL MUNICIPAL CLASSE ESPECIAL	L	R\$ 3.385,13
INSPETOR (DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL)	N	R\$ 4.262,07
INSPETOR CHEFE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Q	R\$ 6.053,16
INSPETOR DE ALUNOS	IDA	R\$ 2.574,76
INTÉRPRETE ALFABETIZADOR (PEB 2) - LIBRAS	P II	R\$ 27,52
MÉDICO VETERINÁRIO	MED	R\$ 10.877,95
MÉDICOS E SUAS ESPECIALIDADES APÓS LC 1141	MED	R\$ 10.877,95
MEIO OFICIAL MANUTENÇÃO Extinção Vacância	G	R\$ 1.937,03
MESTRE DE MANUTENÇÃO Extinção Vacância	K	R\$ 3.020,80
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR Extinção Vacância	IDA	R\$ 2.574,76
MOTORISTA	I	R\$ 2.413,04
MOTORISTA SOCORRISTA	I	R\$ 2.413,04
NUTRICIONISTA	M	R\$ 3.796,83
OFICIAL DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES	G	R\$ 1.937,03
OFICIAL DE MANUTENÇÃO Extinção Vacância	G	R\$ 1.937,03
OFICIAL DE MÁQUINAS PESADAS Extinção Vacância	I	R\$ 2.413,04
OPERADOR DE SISTEMAS Extinção Vacância	J	R\$ 2.698,36
OPERADOR DE SOM	H	R\$ 2.160,52
OUVIDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	S	R\$ 9.119,34
OUVIDOR-GERAL	R	R\$ 6.811,67
PREFEITO MUNICIPAL	91	R\$ 24.426,12
PROCURADOR MUNICIPAL	PRM N1	R\$ 6.584,94
PROCURADOR MUNICIPAL NIVEL 2	PMR2	R\$ 9.313,59
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO	PRM2	R\$ 9.313,59
PROFESSOR ADJ. DE EDUC. BÁS. II - ARTE	PEB II	R\$ 27,52
PROFESSOR ADJ. DE EDUC. BÁS. II - CIÊNCIAS	PEB II	R\$ 27,52

PROFESSOR ADJ. DE EDUC. BÁS. II - EDUCAÇÃO ESPECIAL	PEB II	R\$ 27,52
PROFESSOR ADJ. DE EDUC. BÁS. II - EDUCAÇÃO FÍSICA	PEB II	R\$ 27,52
PROFESSOR ADJ. DE EDUC. BÁS. II - GEOGRAFIA	PEB II	R\$ 27,52
PROFESSOR ADJ. DE EDUC. BÁS. II - HISTÓRIA	PEB II	R\$ 27,52
PROFESSOR ADJ. DE EDUC. BÁS. II - INGLÊS	PEB II	R\$ 27,52
PROFESSOR ADJ. DE EDUC. BÁS. II - LÍNGUA PORTUGUESA	PEB II	R\$ 27,52
PROFESSOR ADJ. DE EDUC. BÁS. II - MATEMÁTICA	PEB II	R\$ 27,52
PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	PEB I	R\$ 27,52
PROFESSOR TIT. DE EDUC. BÁSICA II ARTE	PEB II	R\$ 27,52
PROFESSOR TIT. DE EDUC. BÁSICA II CIÊNCIAS	PEB II	R\$ 27,52
PROFESSOR TIT. DE EDUC. BÁSICA II EDUCAÇÃO ESPECIAL	PEB II	R\$ 27,52
PROFESSOR TIT. DE EDUC. BÁSICA II EDUCAÇÃO FÍSICA	PEB II	R\$ 27,52
PROFESSOR TIT. DE EDUC. BÁSICA II GEOGRAFIA	PEB II	R\$ 27,52
PROFESSOR TIT. DE EDUC. BÁSICA II HISTÓRIA	PEB II	R\$ 27,52
PROFESSOR TIT. DE EDUC. BÁSICA II INGLÊS	PEB II	R\$ 27,52
PROFESSOR TIT. DE EDUC. BÁSICA II LÍNGUA PORTUGUESA	PEB II	R\$ 27,52
PROFESSOR TIT. DE EDUC. BÁSICA II MATEMÁTICA	PEB II	R\$ 27,52
PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	PEB I	R\$ 27,52
PROGRAMADOR DE SISTEMAS	L	R\$ 3.385,13
PSICÓLOGO	M	R\$ 3.796,83
SECRETARIO ADJUNTO	R	R\$ 6.811,67
SECRETARIO EXECUTIVO DO PREFEITO	SM	R\$ 20.675,08
SECRETARIO MUNICIPAL	SM	R\$ 20.675,08
SUBCOMANDANTE DA GCM	Q	R\$ 6.053,16
SUBCORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Q	R\$ 6.053,16
SUBPREFEITO DA ÁREA CONTINENTAL	SM	R\$ 20.675,08
SUBPROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO	PRM2	R\$ 9.313,59
SUBSECRETÁRIO	U	R\$ 16.440,62
SUPERVISOR	R	R\$ 6.811,67
SUPERVISOR DE ENSINO	P V	R\$ 11.433,37
TÉCNICO DE CONTABILIDADE <i>Extinção Vacância</i>	K	R\$ 3.020,80
TÉCNICO DE ENFERMAGEM NÍVEL I (APÓS LC 1192/25)	K	R\$ 3.020,80
TÉCNICO DE ENFERMAGEM NÍVEL II (APÓS LC 1192/25)	M	R\$ 3.796,83
TÉCNICO DE FARMÁCIA	K	R\$ 3.020,80
TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	K	R\$ 3.020,80
TÉCNICO DE LABORATORIO	K	R\$ 3.020,80
TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE	K	R\$ 3.020,80
TÉCNICO DE NUTRIÇÃO	K	R\$ 3.020,80
TÉCNICO DE RADIOLOGIA	K	R\$ 3.020,80
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	K	R\$ 3.020,80
TÉCNICO DE SUPORTE EM INFORMÁTICA	K	R\$ 3.020,80
TECNÓLOGO EM GERONTOLOGIA E DESENV. SOCIAL	M	R\$ 3.796,83
TERAPEUTA OCUPACIONAL	M	R\$ 3.796,83
TESOUREIRO	L	R\$ 3.385,13
TOPÓGRAFO	K	R\$ 3.020,80
TRADUTOR E INTÉRPRETE DA LINGUAGEM DE SINAIS - LIBRAS	K	R\$ 3.020,80
TURISMÓLOGO	M	R\$ 3.796,83
VICE PREFEITO	92	R\$ 21.006,19
VIGILANTE	I	R\$ 2.413,04

COMUNICADO SOBRE INDISPONIBILIDADE TEMPORÁRIA DO INFORME DE RENDIMENTOS

A Diretoria de Recursos Humanos (DIRH), da Secretaria de Gestão (SEGES), comunica que foi prorrogado o período de indisponibilidade temporária da emissão do Informe de Rendimentos para fins da Declaração Anual do Imposto de Renda, em razão de manutenção não programada no sistema, com retorno previsto a partir do dia 06/04/2026.

INTIMAÇÕES

A Prefeitura de São Vicente, por intermédio da Secretaria de Gestão (SEGES), pelo presente edital, INTIMA o servidor WANDERLEI ALONSO GONÇALVES, registro funcional n.º 43.518, lotado atualmente na Secretaria de Turismo (SETUR), de que foi proferida decisão pela autoridade competente nos autos do processo administrativo n.º 54851/2025-70, e que, a partir desta data, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para, caso queira, apresente de recurso. Nesse caso, a petição deverá ser protocolada presencialmente junto à Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGP), situada no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, 2º andar, sala 34 – Centro – São Vicente/SP. Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h; exceto entre os dias 11 e 17 de cada mês, em que o horário é reduzido: das 12h às 15h. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

A Prefeitura de São Vicente, por intermédio da Secretaria de Gestão (SEGES), pelo presente edital, INTIMA a servidora LUCIANA GUEDES DA SILVA SANTOS, registro funcional n.º 43.059, lotado atualmente na Secretaria de Serviços Públicos (SESP), de que foi proferida decisão pela autoridade competente nos autos do processo administrativo n.º 54838/2025-11, e que, a partir desta data, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para, caso queira, apresente de recurso. Nesse caso, a petição deverá ser protocolada presencialmente junto à Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGP), situada no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, 2º andar, sala 34 – Centro – São Vicente/SP. Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h; exceto entre os dias 11 e 17 de cada mês, em que o horário é reduzido: das 12h às 15h. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

A Prefeitura de São Vicente, por intermédio da Secretaria de Gestão (SEGES), pelo presente edital, INTIMA a servidora PATRICIA LIMA NASCIMENTO DA SILVA, registro funcional n.º 66.362, lotado atualmente na Secretaria de Serviços Públicos (SESP), de que foi proferida decisão pela autoridade

competente nos autos do processo administrativo n.º 3295/2026-54, e que, a partir desta data, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para, caso queira, apresente de recurso. Nesse caso, a petição deverá ser protocolada presencialmente junto à Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGP), situada no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, 2º andar, sala 34 – Centro – São Vicente/SP. Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h; exceto entre os dias 11 e 17 de cada mês, em que o horário é reduzido: das 12h às 15h. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

A Prefeitura de São Vicente, por intermédio da Secretaria de Gestão (SEGES), pelo presente edital, INTIMA a servidora ANA PAULA RIBEIRO FARIA, registro funcional n.º 62.844, lotado atualmente na Secretaria da Saúde (SESAU), para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, manifeste-se sobre os fatos narrados no processo administrativo n.º 4611/2024-43. A manifestação deverá ser protocolada presencialmente junto à Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGP), situada no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, 2º andar, sala 34 – Centro – São Vicente/SP. Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h; exceto entre os dias 11 e 17 de cada mês, em que o horário é reduzido: das 12h às 15h. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

A Prefeitura de São Vicente, por intermédio da Secretaria de Gestão (SEGES), pelo presente edital, INTIMA a servidora ELIZA MATIAS RIBEIRO CERQUEIRA, registro funcional n.º 60.837, lotado atualmente na Secretaria da Saúde (SESAU), para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, manifeste-se sobre os fatos narrados no processo administrativo n.º 16590/2025-90. A manifestação deverá ser protocolada presencialmente junto à Diretoria de Recursos Humanos (DIRH), situada no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, 2º andar, sala 34 – Centro – São Vicente/SP. Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h; exceto entre os dias 11 e 17 de cada mês, em que o horário é reduzido: das 12h às 15h. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

A Prefeitura de São Vicente, por intermédio da Secretaria de Gestão (SEGES), pelo presente edital, INTIMA a servidora SONIA MARIA DA SILVA, registro funcional n.º 18.881, lotado atualmente na Secretaria da Educação (SEDUC), para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, manifeste-se sobre os fatos narrados no processo administrativo

n.º 16599/2025-09. A manifestação deverá ser protocolada presencialmente junto à Diretoria de Recursos Humanos (DIRH), situada no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, 2º andar, sala 34 – Centro – São Vicente/SP. Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h; exceto entre os dias 11 e 17 de cada mês, em que o horário é reduzido: das 12h às 15h. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

NOTIFICAÇÕES

A Prefeitura de São Vicente, por intermédio da Secretaria de Gestão (SEGES), pelo presente edital, comunica aos servidores abaixo relacionados de que seu(s) pedido(s) foram DEFERIDOS pela autoridade competente nos processos respectivamente indicados.

NOME	REGISTRO	LOTAÇÃO	PROC. ADM.	ASSUNTO
Andressa Higa Oliveira Araújo	-	SESAU	1617/2026-21	Duplo Vínculo Externo
Celso Vilella Matos	16499	SESAU	12594/2026-80	Licença Congresso
Daiane Gomes dos Santos	-	SESAU	9635/2026-51	Duplo Vínculo Externo
Edvaldo Silva dos Santos	-	SESAU	1621/2026-99	Duplo Vínculo Externo
Elizabeth Alves dos Santos	-	SESAU	13096/2026-54	Prorrogação de Posse
Guilherme Antunes da Conceição	42314	SESAU	6531/2026-94	Licença Congresso
Jacqueline Lopes Carrasco	-	SESAU	1632/2026-79	Duplo Vínculo Externo
Mayli Silva Viana	-	SESAU	1650/2026-51	Duplo Vínculo Externo
Paula Pamela Teixeira Lazzolli	-	SESAU	1653/2026-94	Duplo Vínculo Externo
Selma Ramalho Andrade	16932	SESAU	10006/2026-73	Duplo Vínculo Interno

Vista aos autos dos processos em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

APOSTILA N.º 03 À PORTARIA N.º 1.383/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021, e considerando o advento da Lei Complementar n.º 1.222, de 12 de março de 2026;

RESOLVE:

Apostilar a linha 29, do Anexo Único, da Portaria SEGES n.º 1.383, de 21 de novembro de 2023, que nomeou Rosana Roza Santos, reg. n.º 64.893, ao cargo de Diretor, da Diretoria de Gestão do Parque Cultural da Vila de São Vicente, na Secretaria de Cultura, para alterá-lo para "Diretoria de Pesquisa e Formação Cultural".

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 25 de março de 2026

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 363/SEGES/2026

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00012624/2026-58,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a partir de 17 de março de 2026, Paloma Aparecida Paiva Fernandes, reg. n.º 66.304, do cargo de Professor Adjunto de Educação Básica I. II - Revogar a alínea "g", do inciso I, da Portaria SEGES n.º 1.233, de 17 de setembro de 2025.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 25 de março de 2026.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 370/SEGES/2026

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 38.011/2022-7;

RESOLVE:

Aplicar ao servidor Guilherme Antoniette, reg. n.º 13.813, Médico, a pena de advertência, nos termos do art. 258 da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 30 de março de 2026

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 375/SEGES/2026

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 6.160/2026-41, da Secretaria de Cultura;

RESOLVE:

Designar, com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, na Secretaria de Cultura:

I - Marina Dias Major, reg. n.º 61.554, em Função de Confiança 2, para, nos períodos de 08 de fevereiro a 07 de junho de 2026, e de 23 de junho a 31 de dezembro de 2026, substituir Rosely Cristina Ferreira Nevola Pereira, reg. n.º 65.797, no cargo de Diretor, da Diretoria de Equipamentos Culturais, durante impedimento legal de licença-médica; e
II - para substituir Marina Dias Major, reg. n.º 61.554, na Função de Confiança 2, durante seu impedimento, na forma do art. 11, § 2º, do Decreto n.º 6.662/24:

a) Ana Carolina Pedroso Souza, reg. n.º 60.696, Auxiliar de Serviços Básicos, no período de 08 de fevereiro a 05 de abril de 2026;

b) Fábio Pasquarelli dos Santos, reg. n.º 4.348, Guarda Civil Municipal 1ª Classe, no período de 06 de abril a 05 de maio de 2026;

c) Ana Carolina Pedroso Souza, reg. n.º 60.696, Auxiliar de Serviços Básicos, no período de 06 de maio a 31 de dezembro de 2026.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 25 de março de 2026

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 378/SEGES/2026

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00012338/2026-92,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a partir de 17 de março de 2026, José Lauriere Horta Guimarães, reg. n.º 12.356, do cargo de Dentista, especialidade Clínico Geral.

II – Revogar a Portaria GP n.º 776, de 07 de agosto de 2000.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 25 de março de 2026

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 389/SEGES/2026

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 23 de março de 2026, Maurício Canuto Santos, CPF n.º XXX.413.598-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, do Departamento Pedagógico de Ensino Fundamental Anos Iniciais, na Secretaria da Educação, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 27 de março de 2026.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 394/SEGES/2026

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 12.426/2026-94, da Secretaria de Gestão;

RESOLVE:

Designar Rafael Pereira Simões, reg. n.º 65.277, Assistente-Técnico de Gestão, para, no período de 13 de março a 20 de março de 2026, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Letícia Santana Menezes, reg. n.º 62.955, na função de Coordenador, da Coordenação de Ingresso e Gestão de Carreiras, na Secretaria de Gestão, durante impedimento legal de licença-médica.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 27 de março de 2026.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 395/SEGES/2026

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 11.577/2026-25, da Secretaria da Saúde;

RESOLVE:

Designar Luiz Fernando de Araújo Santos, reg. n.º 65.491, Assistente-Técnico de Gestão, para, no período de 18 de março a 27 de março de 2026, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município

de São Vicente, substituir Deusdetith Carlos dos Santos, reg. n.º 11.281, na função de Coordenador, da Coordenação de Agendamentos, na Secretaria da Saúde, durante impedimento legal de férias.
Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 27 de março de 2026.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 396/SEGES/2026

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 11797/2026-59, da Secretaria da Saúde;

RESOLVE:

Designar Yuri Eufrásio Santos, reg. n.º 64.511, Assistente-Técnico de Gestão, para, no período de 07 de abril a 16 de abril de 2026, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Felipe Barbosa Pereira, reg. n.º 63.218, na função de Coordenador, da Coordenação de Almoxarifado da Saúde, na Secretaria da Saúde, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 27 de março de 2026.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 397/SEGES/2026

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 11774/2026-44, da Secretaria Executiva do Prefeito;

RESOLVE:

Designar Bruno de Carvalho Romero, reg. n.º 64.008, Analista de Sistemas, para, no período de 06 de abril a 20 de abril de 2026, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Kelly Regina Evangelista de Almeida, reg. n.º 19.868, na função de Diretor, da Diretoria de Sistemas de Informação, na Secretaria Executiva do Prefeito, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 27 de março de 2026.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 398/SEGES/2026

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 10.972/2026-91, da Secretaria da Saúde;

RESOLVE:

Designar Josiane Cristine Barbosa Florêncio, reg. n.º 18.418, Auxiliar Administrativo, para, no período de 06 de abril a 20 de abril de 2026, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Nelson Novaes Silva Borges, reg. n.º 13.313, no cargo de Diretor, da Diretoria de Administração e Finanças, na Secretaria da Saúde, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 27 de março de 2026.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 399/SEGES/2026

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 10.924/2026-01, da Secretaria da Fazenda;

RESOLVE:

Designar João Paulo Lima de Sousa, reg. n.º 63.891, Técnico de Contabilidade, para, no período de 16 de abril a 30 de abril de 2026, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Edmilson Rodrigues dos Reis, reg. n.º 15.120, no cargo de função de Coordenador, da Coordenação de Contabilidade, na Secretaria da Fazenda, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 27 de março de 2026.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 400/SEGES/2026

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 13.161/2026-41, da Secretaria Executiva do Prefeito;

RESOLVE:

Designar Arthur Viana Domingues, reg. n.º 63.876,

Assistente-Técnico de Gestão - Nível II, para, no período de 1º de abril a 30 de abril de 2026, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Marta Aparecida da Cruz Sousa, reg. n.º 13.249, no cargo de Coordenador, do Departamento de Compras e Licitações, na Secretaria Executiva do Prefeito, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 27 de março de 2026.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 401/SEGES/2026

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A de 04 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 635/2024-23;

RESOLVE:

I - Determinar, com fulcro no artigo 303-A, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, sob o rito sumário, para apurar a conduta supostamente irregular praticada pela servidora F. B. M., registrada sob o n.º 19.XXX, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, uma vez que, nos termos do que consta no documento SEI n.º 1645745, há indícios de abandono de cargo em razão de 66 (sessenta e seis) dias de ausência ao serviço, em possível violação ao artigo 265, II e § 1º, da Lei n.º 1.780/78.

II - Deliberar que a Comissão encarregada do procedimento poderá realizar todas as diligências necessárias à elucidação do caso em tela, conforme previsão dos §§ 2º e 3º, do artigo 303-A, do mesmo diploma legal.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 30 de março de 2026

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 402/SEGES/2026

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 12.799/2026-65, da Secretaria de Gestão;

RESOLVE:

Designar Kelly Rosemeire Santos Andrade, reg. n.º 60.688, designada em Função de Confiança

4, para, no período de 14 de abril a 28 de abril de 2026, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Luiz Felipe Carmona Sophie, reg. n.º 60.709, na função de Coordenador, da Coordenação de Gestão de Direto e Benefícios, na Secretaria de Gestão, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 30 de março de 2026

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 403/SEGES/2026

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 12.261/2026-51, da Secretaria de Licenciamento;

RESOLVE:

Designar Jaisia Lima Vieira, reg. n.º 64.633, Engenheiro, para, no período de 18 de março a 1º de abril de 2026, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Bruna Pinholato Nowak, reg. n.º 63.075, na função de Diretor, da Diretoria de Engenharia e Obras, na Secretaria de Licenciamento, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 30 de março de 2026

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 406/SEGES/2026

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 36.920/2023-7, e considerando a decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nos autos do processo judicial n.º 1014308-97.2023.8.26.0590;

RESOLVE:

I - Readaptar, em caráter definitivo, por restrição funcional, Ana Patrícia de Oliveira da Costa, reg. n.º 11.903, Professor de Educação Básica I, conforme parecer médico, não podendo realizar movimentos finos com as mãos, devendo, ainda, se observar o uso, pela servidora, de cadeira de rodas, mantendo a sua lotação na UE Prefeito Sebastião Ribeiro da Silva, da Secretaria da Educação, com fundamento no art. 94-A, da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos

Servidores Públicos do Município de São Vicente.
II - A restrição funcional não acarretará diminuição e nem aumento dos vencimentos.

III - Revogar, para todos os fins de direito, a Portaria SEGES n.º 1.251, de 14 de novembro de 2024.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 30 de março de 2026

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 409/SEGES/2026

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021;

RESOLVE:

I - Exonerar, a partir de 1º de abril de 2026, Tadeu Nunes de Almeida Filho, reg. n.º 65.645, do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor, da Diretoria de Audiovisual, na Secretaria de Imprensa e Comunicação Social, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

II - Revogar a Portaria SEGES n.º 104, de 19 de janeiro de 2026.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 30 de março de 2026

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 410/SEGES/2026

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2026, Tadeu Nunes de Almeida Filho, reg. n.º 65.645, para o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, da Coordenação de Promoção e Marketing, na Secretaria de Turismo, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 30 de março de 2026

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 411/SEGES/2026

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais,

conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021;

RESOLVE:

I - Exonerar, a partir de 31 de março de 2026, Jéssica Andrade Querino dos Santos, reg. n.º 65.675, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, da Coordenação de Manutenção do Horto Municipal, na Secretaria de Turismo, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

II - Revogar a Portaria SEGES n.º 368, de 18 de março de 2025.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 30 de março de 2026

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 412/SEGES/2026

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021;

RESOLVE:

I - Exonerar, a partir de 31 de março de 2026, Danilo Fernando Vieira, reg. n.º 65.885, do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor, da Diretoria de Eventos, na Secretaria de Cultura, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

II - Revogar a Portaria SEGES n.º 440, de 31 de março de 2025.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 30 de março de 2026

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 413/SEGES/2026

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021;

RESOLVE:

Tornar nula, para todos os fins de direito, a Portaria SEGES n.º 392, de 25 de março de 2026, que exonerou Paulo Roberto Duarte Bonavides, reg. n.º 65.981, do cargo isolado de provimento em comissão de Secretário Adjunto, da Secretaria de Eventos e Ação Comunitária.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 30 de março de 2026

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

SEÇÃO DE EDITAIS

SECRETARIA DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E NEGÓCIOS PORTUÁRIOS

COMUNICADO DE CÁLCULO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Tornamos público os seguintes lançamentos:
Interessado: DENISE RODRIGUES FERNANDES
Local: Av. Minas Gerais, 600 – Lj. 01 – Vila Voturuá – São Vicente-SP – CEP: 11380-090
AUTO DE INFRAÇÃO n.º 8440 de 06 de Março de 2026, conforme a Lei 1745/77, art. 242, inciso I, Alínea B, com o valor reincidente de R\$ 5.235,20, motivo “Não atendimento à intimação para regularizar a atividade ou para o cumprimento de obrigações acessórias”, registro, cálculo, solicitação de publicação no BOM e envio POSTAL em 25/03/2026.”, referente Proc. Adm. SEI n.º 3551009.401.00036124/2024-40, com desconto de 50% até o 1º vencimento em 08/04/2026 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 23/04/2026.
São Vicente, 25 de março de 2026.

SÉRGIO YASUO MATSUMOTO
Diretor de Licenciamento de Empresas

COMUNICADO DE CÁLCULO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Interessado: MARCOS VINÍCIUS DE VIEIRA DA SILVA
Local: R. Quatro, 99 – Vila Iolanda – São Vicente-SP – CEP: 11345-185
AUTO DE INFRAÇÃO n.º 9078 de 12 de Dezembro de 2025, conforme a Lei 1745/77, art. 242, inciso I, Alínea A, com o valor de R\$ 2.617,60, motivo “Iniciar o exercício da atividade sem a respectiva licença”, registro, cálculo, solicitação de publicação no BOM e envio POSTAL em 25/03/2026.”, referente Proc. Adm. SEI n.º 3551009.401.00034397/2025-31, com desconto de 50% até o 1º vencimento em 08/04/2026 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 23/04/2026.
São Vicente, 25 de março de 2026.

SÉRGIO YASUO MATSUMOTO
Diretor de Licenciamento de Empresas

COMUNICADO DE CÁLCULO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Interessado: SUELY AMARAL BARBOSA
Local: R. Campos Sales, 360 – Casa 68 – Centro – São Vicente-SP – CEP: 11310-435
AUTO DE INFRAÇÃO n.º 11443 de 18 de Junho de 2025, conforme a Lei 1745/77, art. 242, inciso I, Alínea B, com o valor de R\$ 2.617,60, motivo “Não atendimento à intimação para regularizar a atividade ou para o cumprimento de obrigações acessórias”, registro, cálculo, solicitação de publicação no

BOM e envio POSTAL em 25/03/2026.”, referente Proc. Adm. SEI n.º 3551009.401.00001038/2025-05, com desconto de 50% até o 1º vencimento em 08/04/2026 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 23/04/2026.

São Vicente, 25 de março de 2026.
SÉRGIO YASUO MATSUMOTO
Diretor de Licenciamento de Empresas

COMUNICADO DE CÁLCULO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Interessado: ASSOCIAÇÃO BRENDO BENJAMIN PROJETOS SOCIAIS EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E ESPORTES.
Local: R. Onze de Junho, 96 Lj.13 – Itararé – São Vicente-SP – CEP: 11320-160
AUTO DE INFRAÇÃO n.º 9802 de 14 de novembro de 2025, conforme a Lei 1745/77, art. 242, inciso I, Alínea D, com o valor de R\$ 2.617,60, motivo “Funcionar com a licença vencida ou deixarem de renová-la, quando exigido.”, registro, cálculo, solicitação de publicação no BOM e envio POSTAL em 26/03/2026.”, referente Proc. Adm. n.º 151/2024, com desconto de 50% até o 1º vencimento em 10/04/2026 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 25/04/2026.
São Vicente, 26 de março de 2026.

SÉRGIO YASUO MATSUMOTO
Diretor de Licenciamento de Empresas

COMUNICADO DE CÁLCULO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Interessado: MAC RONG ZONG LTDA
Local: R. Martim Afonso, 409 – Centro – São Vicente-SP – CEP: 11310-010
AUTO DE INFRAÇÃO n.º 9214 de 11 de fevereiro de 2026, conforme a Lei 1177/24, art. 39, com o valor de R\$ 1.000,00, motivo “Exercer o exercício da atividade sobre o passeio público que impeça ou dificulte o acesso e o trânsito”, registro, cálculo, solicitação de publicação no BOM e envio POSTAL em 27/03/2026.”, referente Proc. Adm. SEI n.º 3551009.401.00032955/2024-42, com desconto de 50% até o 1º vencimento em 10/04/2026 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 25/04/2026.
São Vicente, 26 de março de 2026.

SÉRGIO YASUO MATSUMOTO
Diretor de Licenciamento de Empresas

COMUNICADO DE CÁLCULO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Interessado: MAC RONG ZONG LTDA
Local: R. Martim Afonso, 409 – Centro – São Vicente-SP – CEP: 11310-010
AUTO DE INFRAÇÃO n.º 9215 de 11 de fevereiro de 2026, conforme a Lei 1145/24, art. 242, inciso I, Alínea E, com o valor de R\$ 2.617,60, motivo

“Depositar objetos, materiais, mercadorias, mesas, cadeiras ou exporem material à venda em passeio público ou logradouro público”, registro, cálculo, solicitação de publicação no BOM e envio POSTAL em 27/03/2026.”, referente Proc. Adm. SEI n.º 3551009.401.00032955/2024-42, com desconto de 50% até o 1º vencimento em 10/04/2026 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 25/04/2026.

São Vicente, 26 de março de 2026.

SÉRGIO YASUO MATSUMOTO

Diretor de Licenciamento de Empresas

COMUNICADO DE INTIMAÇÃO

Interessado: Comerciantes em Espaço Público (Contêineres)

Local: R. Aloysio Teles de Melo, 304 - Cidade Náutica - São Vicente/SP - CEP:11350-590

Em cumprimento ao Processo SEI – Ministério Público n.º 3551009.401.00006398/2024-12, INTIMA o(s) interessado(s) a encerrar as atividades e realizar a retirada voluntária dos contêineres instalados, no prazo de 20 dias, motivo: “Trata-se de ocupação de espaço público em desconformidade com a legislação vigente”, solicitação de publicação no BOM em 27/03/2026.

São Vicente, 27 de março de 2026.

SÉRGIO YASUO MATSUMOTO

Diretor de Licenciamento de Empresas

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://signer.techcert.com.br/validate/J9UU2-EFYDQ-QRNZA-D7VKY>

SECRETARIA DA FAZENDA**QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA
JUSTIFICATIVA À QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Nos termos do artigo 5º, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 141, da Lei nº 14.133/2021 e considerando que as empresas abaixo relacionadas possuem valores em haver, estando o município em mora nos pagamentos o que pode acarretar prejuízos financeiros futuros. Considerando ainda que as atividades e mercadorias dos fornecedores abaixo relacionados são cruciais ao funcionamento da máquina pública e vem de encontro ao interesse público primário do município de São Vicente o que justifica o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Pagamento	Empenho	Ano	CNPJ	Valor Pago	Documento Fiscal
10/03/26	9349	2025	08.698.415/0001-92	R\$ 297.056,32	273
11/03/26	4196	2025	46.339.373/0001-92	R\$ 1.185,40	3451
11/03/26	1039	2026	71.089.890/0001-06	R\$ 8.572,72	5673
11/03/26	1040	2026	71.089.890/0001-06	R\$ 7.099,89	5675
11/03/26	1041	2026	71.089.890/0001-06	R\$ 19.359,04	5670
11/03/26	1038	2026	71.089.890/0001-06	R\$ 4.680,02	5674
11/03/26	1037	2026	71.089.890/0001-06	R\$ 16.238,86	5672
11/03/26	1034	2026	12.699.197/0001-88	R\$ 6.800,91	3029
11/03/26	13574	2025	35.638.331/0001-36	R\$ 56,70	11469
11/03/26	3266	2026	60.985.017/0001-77	R\$ 108,39	39999722
11/03/26	468	2026	24.495.246/0002-20	R\$ 65.700,01	recibo
11/03/26	6271	2025	48.096.044/0001-93	R\$ 365.763,97	20165
11/03/26	190	2026	04.985.752/0001-00	R\$ 44.000,00	104
11/03/26	675	2026	50.628.656/0001-21	R\$ 13.000,00	107
11/03/26	860	2026	04.196.645/0001-00	R\$ 179,52	11622492
11/03/26	860	2026	04.196.645/0001-00	R\$ 403,92	11623419
11/03/26	96	2026	04.468.581/0001-41	R\$ 103.333,33	411
11/03/26	2578	2026	24.844.389/0001-10	R\$ 306.549,95	155
11/03/26	11573	2025	24.844.389/0001-10	R\$ 61.900,30	152
11/03/26	4142	2025	46.941.653/0001-76	R\$ 3.009,60	800
11/03/26	13057	2025	54.179.907/0001-99	R\$ 104,60	729
11/03/26	1275	2026	64.571.656/0001-47	R\$ 1.100,00	10265
11/03/26	700	2026	18.704.654/0001-61	R\$ 303.778,56	2064
11/03/26	2525	2026	18.704.654/0001-61	R\$ 37.972,32	2065
11/03/26	8419	2025	65.488.280/0001-74	R\$ 119,00	4840
11/03/26	998	2026	65.488.280/0001-74	R\$ 163,20	4849
11/03/26	8423	2025	65.488.280/0001-74	R\$ 71,40	4769
11/03/26	14287	2025	65.488.280/0001-74	R\$ 1.178,10	4834
11/03/26	1064	2026	28.308.512/0001-39	R\$ 28.870,86	Recibo

11/03/26	8511	2025	59.703.389/0001-84	R\$ 47,56	1242
11/03/26	10808	2025	59.703.389/0001-84	R\$ 83,23	1240
11/03/26	173	2026	24.375.561/0001-33	R\$ 19.183,05	12
12/03/26	353	2016	52.885.910/0001-00	R\$ 15.000,00	Recibo
12/03/26	705	2026	44.315.919/0001-40	R\$ 246.500,00	778366
12/03/26	860	2026	04.196.645/0001-00	R\$ 224,40	11624937
12/03/26	14497	2025	52.388.001/0001-59	R\$ 13.880,00	18
12/03/26	8369	2025	33.608.308/0003-35	R\$ 119,78	Recibo
12/03/26	8421	2025	59.703.389/0001-84	R\$ 59,45	1241
12/03/26	9762	2025	08.914.663/0001-23	R\$ 5.750,00	7738
13/03/26	11922	2025	08.183.516/0001-20	R\$ 1.012.333,50	11645
13/03/26	11922	2025	08.183.516/0001-20	R\$ 1.005.004,42	11788
13/03/26	685	2026	08.183.516/0001-20	R\$ 121.302,30	11856
18/03/26	3740	2026	62.577.929/0114-12	R\$ 1.180,03	Diversas
18/03/26	190	2026	04.985.752/0001-00	R\$ 208.800,00	11
18/03/26	860	2026	04.196.645/0001-00	R\$ 314,16	11638245
18/03/26	860	2026	04.196.645/0001-00	R\$ 762,96	11640308
18/03/26	860	2026	04.196.645/0001-00	R\$ 179,52	11640308
18/03/26	1043	2026	00.695.116/0001-92	R\$ 2.600,00	11638942
18/03/26	10506	2025	64.571.656/0001-47	R\$ 3.834,60	4225
18/03/26	10506	2025	64.571.656/0001-47	R\$ 3.737,60	10176
18/03/26	10506	2025	64.571.656/0001-47	R\$ 3.834,60	10255
18/03/26	11705	2025	50.735.505/0001-72	R\$ 30.001,50	22568
18/03/26	1040	2026	71.089.890/0001-06	R\$ 3.261,24	5754
18/03/26	1038	2026	71.089.890/0001-06	R\$ 4.680,06	5753
18/03/26	1041	2026	71.089.890/0001-06	R\$ 18.456,11	5749
18/03/26	1037	2026	71.089.890/0001-06	R\$ 17.297,24	5751
18/03/26	1034	2026	12.699.197/0001-88	R\$ 7.740,99	3033
18/03/26	2329	2026	06.344.497/0001-41	R\$ 284,41	7719755
19/03/26	3510	2026	24.001.614/0001-56	R\$ 199,00	Recibo
19/03/26	424	2026	62.577.929/0114-12	R\$ 1.253,79	Diversas
19/03/26	177	2026	34.028.316/0031-29	R\$ 29.400,01	3848803
19/03/26	13268	2025	46.628.916/0001-91	R\$ 20.357,50	1
19/03/26	687	2026	03.131.150/0001-22	R\$ 33.030,00	68 / 69
19/03/26	2420	2026	31.227.399/0001-71	R\$ 14.229,49	634
19/03/26	2360	2026	10.364.908/0001-38	R\$ 214,50	4491
19/03/26	14292	2025	04.013.164/0001-04	R\$ 814,75	59914
19/03/26	11924	2025	19.451.535/0002-98	R\$ 13.000,00	3413
19/03/26	4012	2025	11.412.110/0001-87	R\$ 43,82	3066 / 3006
19/03/26	1473	2026	22.356.297/0001-65	R\$ 4.150,00	209
19/03/26	417	2026	11.367.009/0001-51	R\$ 14.300,00	18236
20/03/26	2578	2026	24.844.389/0001-10	R\$ 371.520,54	156

Desta forma, tendo em vista o acima justificado efetue se o pagamento dos credores e **PUBLIQUE-SE** esta justificativa, para que a mesma surta efeitos jurídicos legais.

São Vicente, 27 de Março de 2026.

Elisângela Domingues Levi
Secretária Municipal da Fazenda

A Diretoria de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Coordenação do Imposto sobre Serviço – ISSQN, pelo presente edital convoca o responsável pela empresa VIGILANT PLUS FACILITIES LTDA – CNPJ **262.807/****-**, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta, para ciência da taxa de expediente referente a inscrição municipal. Proc. SEI 1405/2026-43. O pedido de vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtida através do e-mail processoeletronico@saovicente.sp.gov.br, desde que acompanhado de documentos que comprovem o vínculo com o processo, conforme dispõe no Decreto 6.419/2024. São Vicente, 25 de março de 2026.

VIVIANE ZOZO MARTINS MANCINI
Coordenadora do ISSQN em substituição
RICARDO FERREIRA RUAS
Diretor Tributário

A Diretoria de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Coordenação do Imposto sobre Serviço - ISSQN, pelo presente edital convoca o responsável pela empresa A. DO N CARVALHO COMERCIO E SERVICOS – CNPJ **.667.502/****-**, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta, para ficar ciente da baixa da inscrição municipal n.º 046.655 a partir de junho de 2025, ressalvados eventuais débitos. Proc. SEI 28205/2024-76.

O pedido de vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtida através do e-mail processoeletronico@saovicente.sp.gov.br, desde que acompanhado de documentos que comprovem o vínculo com o processo, conforme dispõe no Decreto 6.419/2024.

São Vicente, 25 de março de 2026.

VIVIANE ZOZO MARTINS MANCINI
Coordenadora do ISSQN em substituição
RICARDO FERREIRA RUAS
Diretor Tributário

A Diretoria de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Coordenação do Imposto sobre Serviço - COISS, pelo presente edital convoca o responsável pela empresa VALERIA MARTINS TIAGO – CNPJ xx.851.040/xxxx-xx, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta data, para ciência da baixa da inscrição municipal 063.098, ex-ofício, nesta Coordenação a partir de julho de 2023 e das notificações de débitos 199/2026, 200/2026, 201/2026 correspondentes aos exercícios de 2021, 2022 e 2023.

Proc. Adm. n.º 08731/2015.

São Vicente, 25 de março de 2026.

VIVIANE ZOZO MARTINS MANCINI
Coordenadora do ISSQN em substituição
RICARDO FERREIRA RUAS
Diretor Tributário

SECRETARIA DE GESTÃO

EDITAL N.º 02/SEGES/2026 – DESCARTE DE PROCESSOS

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por intermédio da Diretoria de Gestão Documental da Secretaria de Gestão, torna público, a todos os que virem o presente edital, que nos autos do processo SEI n.º 3551009.401.00029081/2024-46, por despacho da autoridade competente, foi autorizado, nos termos do Decreto Municipal n.º 2.187-A/2005, o descarte permanente e incineração dos autos dos processos administrativos físicos relacionados em Atas de Reunião, neste link: <http://www.saovicente.sp.gov.br/b0081>, em razão do atingimento do prazo estabelecido na Tabela de Temporalidade dos arquivos públicos municipais. Assim, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital, os interessados poderão formular requerimentos, contestações ou oposições à eliminação aqui comunicada junto à Coordenação do Arquivo Geral - COARQUI, localizada na Avenida Antônio Emerick, 645 – São Vicente. Findo o prazo aqui fixado e não havendo reclamações, os processos administrativos serão incinerados. E, para que não se alegue desconhecimento, é expedido o presente edital. São Vicente, 30 de março de 2026.

STEPHANY GONÇALVES
Diretora de Gestão Documental

SECRETARIA DE LICENCIAMENTO

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 6868/24

Interessado(a): ARAKEN FERREIRA DE SOUZA
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Araken Ferreira de Souza, Rua Augusto de Oliveira Santos, n.º 826, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação e Auto de Infração 132966, datado de 11/03/26. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 31 de março de 2026.

GABRIEL BIRKETT
Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 23520/23

Interessado(a): JOSÉ SIMÕES DE ALBUQUERQUE
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) José Simões de Albuquerque, Rua Alferes Germano da Costa,

n.º 401, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Aviso-Recibo 132239 datado de 28/03/26. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 31 de março de 2026.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 45607/10

Interessado(a): JOAQUIM JOSÉ DE ANDRADE

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Joaquim José de Andrade, Rua Carijós, n.º 1607, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Aviso-Recibo 132222, datado de 11/02/26. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 31 de março de 2026.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 37633/23

Interessado(a): PROPRIETÁRIO DO LOCAL

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário do Local, Rua João Ramalho n.º 432, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação n.º 132395, datado de 16/03/26. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 31 de março de 2026.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 024/2026

A Secretaria de Mobilidade Urbana do município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme a Resolução n. 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos

veículos, do cometimento da infração de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar DEFESA DA AUTUAÇÃO, e/ou ainda, indicação de condutor infrator, contados a partir desta publicação.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO e indicação de condutor infrator poderá ser apresentada presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 17h00 ou pelos Correios. Pelo site www.saovicente.portaltransito.com.br

A DEFESA DA AUTUAÇÃO deverá ser instruída com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

A indicação de condutor deverá ser instruída com: com o formulário disponibilizado no site da Prefeitura de São Vicente <http://www.saovicente.portaltransito.com.br> preenchido e assinado, cópia legível da CNH ou Permissão para Dirigir do infrator e documento que comprove sua assinatura se esta não constar na CNH; cópia do documento de identificação do proprietário do veículo ou o seu representante legal, neste caso deve juntar documento que comprove a representação.

Não serão conhecidas as Defesas da Autuação e Indicação do Condutor Infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O proprietário e o condutor infrator são responsáveis pelas informações fornecidas e respondem nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações e documentos.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento e data da infração.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 024/2026

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	CÓDIGO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO
TKJ 5D16	H710340776	74550	02/02/26
GIV 4B44	H710343085	74550	10/02/26
CNA 9273	H710343069	74550	10/02/26
EAK 1D52	K870127618	51851	12/02/26
LRH 6238	K870126677	56222	11/02/26
EML 4236	S831087151	51852	12/02/26

FXV 9B89	S831087426	60501	11/02/26
EAK 1D52	K870127619	65992	12/02/26
BZR 0F66	K870143350	76331	14/02/26
SUK 4J73	N750179425	50020	20/02/26
BZR 0F66	K870143801	65992	14/02/26
EQW 4B79	H710344687	74630	15/02/26
BMO 8F33	K870149135	58433	10/02/26
FVP 1046	N750179449	50020	20/02/26
DKO 2J98	N750179267	50020	20/02/26
FVP 1046	N750179450	50020	20/02/26
AOP 9428	N750179621	50020	20/02/26
TIT 2F49	N750179585	50020	20/02/26
SVF 5A49	K870259474	76331	16/02/26
TJH 4H56	H710344063	74550	15/02/26
FEL 8539	K870143222	73400	18/02/26
FAJ 1J48	K870142596	73400	18/02/26
FQS 3B59	K870142468	73400	18/02/26
ELE 6016	S831086531	73400	18/02/26
EHA 2D42	H710344213	74550	13/02/26

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 024/2026

A Secretaria de Mobilidade Urbana do município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme as Resoluções n. 900/2022 e 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, da IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até 30 dias contados a partir desta publicação, por oitenta por cento de seu valor.

Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, até 30 dias contados a partir desta publicação. O recurso poderá ser apresentado presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110 de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 17h00 ou pelos Correios. No site www.saovicente.portaltransito.com.br podem ser feitas consultas de multas, impressão de formulários e/ou boletos.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia da CNH; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do documento do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

Não serão conhecidos os recursos apresentados

fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento, data e valor da multa.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 024/2026				
PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	CÓDIGO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	VALOR
TIZ 8E74	X810173617	60503	11/12/25	293,47
GIG 8H67	H710323126	74550	11/12/25	130,16
BSY 8I69	H710323458	74550	12/12/25	130,16
BSY 8I69	H710322570	74550	10/12/25	130,16
EPW 4721	K870130624	65992	08/12/25	293,47
EMO 9I30	H710323386	74550	12/12/25	130,16
DPT 5541	H710322584	74550	10/12/25	130,16
EKE 7391	H710323165	74550	12/12/25	130,16
QXM 0D53	H710322893	74550	11/12/25	130,16
GHS 9050	H710323232	74550	12/12/25	130,16
FZY 6B31	H710323434	74550	12/12/25	130,16
KRF 7F39	H710323054	74710	11/12/25	880,41
DZG 3B83	H710323326	74550	12/12/25	130,16
FMI 4266	X810173761	60503	13/12/25	293,47
FHH 3C88	H710324049	74550	14/12/25	130,16
GHS 9050	H710324261	74550	15/12/25	130,16
FKJ 3G77	H710323771	74550	14/12/25	130,16
EOY 2F98	H710324216	74550	15/12/25	130,16
DCP 8838	K870291110	73400	21/12/25	130,16
ASU 8B79	K870118395	60501	10/12/25	293,47
FBU 2H74	S831079069	58512	18/12/25	130,16
SVW 9D47	S831081649	60501	18/12/25	293,47
FWQ 5C58	K870133078	60411	20/12/25	195,23
DVF 0A96	H710324615	74550	16/12/25	130,16
FMC 0F15	X810173891	60503	16/12/25	293,47

SECRETARIA DA SAÚDE

COMUNICADO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA. Torna-se público o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência referente ao Processo Administrativo n.º 15525/2025-47, Maria da Piedade Guerra, Rua Eduardo Victor de Freitas Júnior, n.º 224, Jardim Paraíso, São Vicente/SP, CEP 11370-520. São Vicente, 30 de março de 2026.

MARIA JOSÉ MAROSTEGA
Coordenadora da Vigilância Sanitária

COMUNICADO DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE LTA. Torna-se público o Termo de Notificação de Indeferimento do Processo Administrativo n.º 14534/2025-11 - Laudo Técnico de Avaliação, da empresa Biomega Medicina Diagnóstica Ltda., 28.966.389/0090-19, Rua Frei Gaspar, n.º 790, Centro, São Vicente/SP. CEP: 11310-061. São Vicente, 30 de março de 2026.

MARIA JOSÉ MAROSTEGA
Coordenadora da Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO DE LTA. Torna-se público o deferimento de LTA referente ao Processo Administrativo n.º 417/2025-70, Laudo Técnico de Avaliação da empresa Gregghi & Paiva Ltda., 02.029.553/0009-50, Avenida Presidente Wilson, n.º 986, Centro, São Vicente/SP, CEP 11320-000. São Vicente, 30 de março de 2026.

MARIA JOSÉ MAROSTEGA
Coordenadora da Vigilância Sanitária

NOTIFICAÇÃO. Informa-se a D K de Oliveira Santos Nascimento Estética Avançada, CNPJ n.º 57.871.669/0001-76, Processo Administrativo n.º 11677/2026-51, Avenida Prefeito José Monteiro, n.º 815, Sala 02, Jardim Independência, São Vicente/SP, CEP: 11380-001, que segundo o tipo de atividade exercida (CNAE), é obrigatório o lançamento do tributo TR3 (ou TRSS), considerando a relação descrita na Portaria estadual CVS 01/2024 e 13/2025, que define as atividades sujeitas à vigilância sanitária combinada com a legislação vigente no município de São Vicente: Lei 1745/1977 (Código Tributário Municipal), Lei Complementar 628/2010 (Código Sanitário Municipal), Lei Complementar 946/2019 (dispõe sobre taxa da Vigilância Sanitária), bem como o artigo 15 do Decreto 6.833/2025 (regulamentação de tributos sanitários). São Vicente, 30 de março de 2026.

MARIA JOSÉ MAROSTEGA
Coordenadora da Vigilância Sanitária

NOTIFICAÇÃO. Informa-se a San Piero Gelato Ltda., CNPJ n.º 52.395.978/0001-01, Processo Administrativo n.º 9455/2026-79, Praça Vinte e Dois de Janeiro, n.º 341, Centro, São Vicente/SP, CEP: 11310-090, que segundo o tipo de atividade exercida (CNAE), é obrigatório o lançamento do tributo TR3 (ou TRSS), considerando a relação descrita na Portaria estadual CVS 01/2024 e 13/2025, que define as atividades sujeitas à vigilância sanitária combinada com a legislação vigente no município de São Vicente: Lei 1745/1977 (Código Tributário Municipal), Lei Complementar 628/2010 (Código Sanitário Municipal), Lei Complementar 946/2019 (dispõe sobre taxa da Vigilância Sanitária), bem como o artigo 15 do Decreto 6.833/2025

(regulamentação de tributos sanitários). São Vicente, 30 de março de 2026.

MARIA JOSÉ MAROSTEGA
Coordenadora da Vigilância Sanitária

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 166/25 – PROC. ADM. N.º 10861/25. Objeto: Registro de Preços para confecção de material gráfico, para atender à Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários - SECINP do Município de São Vicente. Vencedor: Fabiano Costa Azevedo – CNPJ 29.551.995/0001-60. Lote 1 – Item 1, 2, 3 e 4, no valor total de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Adjudicado e Homologado em 20/03/26. Just.: Art. 28, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 31 de março de 2026.

MARTA FLORINDO

Coordenadora de Compras e Licitações

EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 1 ATA N.º 12/25 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 169/24 – PROC. ADM. N.º 10935/25. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratado: City Connect Soluções Em Tecnologia Ltda. Objeto: Aquisição de serviços de manutenção de fibra óptica com fornecimento de materiais, para o atendimento da Subsecretaria de Tecnologia e Controle Interno, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. Motivo: prorrogação de prazo em 12 meses. Data da Assinatura: 23/03/26. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 31 de março de 2026.

JULIANE POUZA

Subsecretária de Tecnologia e Controle Interno em Substituição

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 01/26 – PROC. ADM. N.º 11050/25. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia, para a reforma da quadra poliesportiva da UE Gilson Kool Monteiro, para atender a Secretaria de Educação. Recebimento das Propostas: até as 8h45 do dia 28/05/26. Início da Sessão Pública de Etapa de Lances: a partir das 9h05 do dia 28/05/26, após a avaliação das propostas pelo Agente de Contratação. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/categoria/137> e www.novobbmnet.com.br, solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: www.novobbmnet.com.br. Informações do Edital completo estará disponível no site da Prefeitura Municipal de São Vicente, através da página www.saovicente.sp.gov.br e no Portal www.novobbmnet.com.br, a partir do dia 31/03/26. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 31 de março de 2026.

MARTA FLORINDO

Coordenadora de Compras e Licitações

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 12/25 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 07/25 – PROC. ADM. N.º 1189/25. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: TMK Engenharia S.A. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de reurbanização da Praça 21 Irmãos Amigos e Revitalização de parte da Alameda Paulo Gonçalves. Motivo: Prorroga o Prazo Contratual e o de Execução da Obra pelo período de 12 meses. Data de Assinatura: 12/03/26. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 31 de março de 2026.

ALEXSANDRO FERREIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

AVISO DE SUSPENSÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 30/25 – PROC. ADM. N.º 10695/25. Objeto: Concessão administrativa, mediante licitação na modalidade concorrência, para reforma, restauração, modernização, operação, manutenção e exploração econômica do Mercado Municipal de São Vicente (Praça João Pessoa, 58 - Centro) e do Parque Cultural Vila de São Vicente (Praça João Pessoa, s/n - Centro) para atender à Secretaria de Turismo - SETUR. A Prefeitura Municipal de São Vicente torna público que promoveu a SUSPENSÃO da sessão agendada para 07/04/26 às 09h. Motivo: Adequação da documentação. São Vicente, 31 de março de 2026.

MARTA FLORINDO

Coordenadora de Compras e Licitações

ERRATA DO AVISO DE SUSPENSÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 29/25 – PROC. N.º 11667/25. Objeto: Outorga de Concessão, em 03 (três) lotes distintos, para execução de serviços funerários no Município de São Vicente/SP. Onde se lê: SUSPENSÃO da sessão agendada para 29/03/2026 às 09 h, leia-se: SUSPENSÃO da sessão agendada para 31/03/26 às 09 h. São Vicente, 31 de março de 2026.

MARTA FLORINDO

Coordenadora de Compras e Licitações

ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N.º 13/26. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 17/25 – PROC. ADM. N.º 4873/25. Objeto: Execução de obra de construção de Creche Padrão FNDE – Tipo 2 no Bairro Nova São Vicente, no município de São Vicente/SP, para atender à Secretaria de Educação. SEDUC. Leia-se: “Contratada: T.M. Construção e Locações LTDA” – onde se lê: Leandro Gregório de Santana – Secretário de Serviços Públicos, leia-se: Michelle Aparecida de Melo Paraguai – Secretária de Educação. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 31 de março de 2026.

MICHELLE MELO PARAGUAI

Secretária Municipal da Educação

SECRETARIA DE GESTÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 007/SEGES/25 - PROC. SEI N.º 28446/2025-04. JULGAMENTO DE RECURSO E REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO PRESENCIAL. A Comissão Organizadora torna público a todos que interessarem que, por decisão da autoridade competente, o recurso interposto por Salt Tecnologia S.A não foi conhecido, mas, no mérito, se conhecido fosse, seria julgado improcedente, nos termos da fundamentação constante do respectivo processo administrativo. Assim, nova sessão do chamamento público foi designada para o dia 14/05/26, às 09h30, a realizar-se no Auditório da Secretaria da Saúde, à Rua Padre Anchieta, 362, 5º andar, nesta cidade, mantidos os demais termos do Edital em referência. Nada mais. São Vicente, 30 de março de 2026.

COMISSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO**SECRETARIA DA SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO N.º 01/26 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 110/25 - PROC. ADM. N.º 2273/25.**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Clínica Mult Imagem Ltda., CNPJ n.º 64.714.181/0001-09 Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa médica especializada na prestação de serviço de ultrassonografia, para atender a demanda das unidades da Diretoria de Atenção Especializada, da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 01/04/26 a 01/04/27. Valor Total: R\$4.499.979,24 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 31 de março de 2026.

MICHELLE LUIS SANTOS**Secretária Municipal da Saúde****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 171/25 - EDITAL N.º 171/25 - PROC. ADM. N.º 11.089/25 - PROC. DE COMPRA 326/25.** Objeto:

Constitui objeto da presente licitação a aquisição de 1 nefroscópio percutâneo, para a Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência. Adjudicado em 23/03/26. Para a empresa: Medical Graphics Produtos Médicos e Laboratorial Ltda. CNPJ: 33.604.805/0001-01. Lote 1, no valor de R\$ R\$ 239.987,00 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais. Just.:

Lei Federal 14.133/21. São Vicente, 31 de março de 2026.

MICHELLE LUIS SANTOS**Secretária Municipal da Saúde**

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ATOS NORMATIVOS

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

CAIXA DE SAÚDE E PECÚLIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

ATO DE CONVOCAÇÃO

A Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente, convoca o(a) candidato(a) abaixo, habilitado(a) no concurso público aberto por meio do respectivo edital, para comparecer no setor de Recursos Humanos, situado na Rua Frei Gaspar, 157-1º andar – Centro – São Vicente/SP, entre os dias 09 e 10 de abril de 2026, entre 09h00 e 16h00, munido(a) de documento de identificação, para retirada de Requisições de Laudos e Exames e apresentação de documentos, requisitos para posse do cargo para o qual foi classificado(a) na respectiva posição e será nomeado(a) em 10/04/2026 por meio da respectiva portaria. O não comparecimento implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

44º. Fernando Pacheco dos Santos – CPF ***.415.718-
** - Portaria n.º 12/2026

ANEXO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INGRESSO

2 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes

Declaração de Bens (poderá preencher modelo no momento da entrega)

ORIGINAL E 1 (UMA) CÓPIA:

RG.

CPF (não é necessário se já constar no RG).

CNH válida e na categoria exigida, se for requisito do cargo.

Documento de Inscrição no PIS/PASEP/NIT (não é necessário se já constar no RG). Caso não seja inscrito, cópia das páginas de identificação da CTPS.

Título de Eleitor (não é necessário se já constar no RG).

Certidão de Quitação Eleitoral (site do TRE).

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino.

Certidão de Casamento, mesmo se averbada, ou de União Estável.

Certidão de Nascimento ou RG dos filhos menores de 21 anos.

CPF dos filhos menores de 21 anos (não é necessário se o número já constar na Certidão de Nascimento ou no RG).

Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 5 anos (páginas de identificação e de vacinas).

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais de até 30 dias (site da SSP ou da PF).

Comprovante de Residência de até 3 meses de emissão (no próprio nome, no de parente ou no de locador, desde que comprovado o vínculo).

Diploma/Certificado de Conclusão do grau de instrução.

Diploma/Certificado de Conclusão da especialidade, se for requisito do cargo.

Carteira do Órgão de Classe válida, se for requisito do cargo.

Laudo que o caracterize como Pessoa com Deficiência, se for PcD.

Declaração Funcional, com lotação, dias e horários do exercício (em caso de acúmulo legal de cargos públicos).

Comprovante de conta no Santander (se tiver).

Comprovante de vacinação COVID.

Currículo para o cargo de Assistente Administrativo. São Vicente, 30 de março de 2026.

VERA LÚCIA RODRIGUES DUARTE
Superintendente

EDITAIS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

AVISO DE DISPENSA – CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 04/2026–PROC.ADM.N.º 254/26. Objeto: Aquisição de materiais de expediente, destinados a suprir as necessidades deste Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente – IPRESV. A Superintendência do Instituto de Previdência torna público, nos termos do artigo 75, inc. II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e da Portaria n.º 060/2023, que realizará procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue: Início do recebimento das Propostas: 01/04/26 às 09:00hs. Término do recebimento das Propostas: 07/04/26 às 17h. Endereço eletrônico para envio das propostas: compras@ipresv.sp.gov.br. Critério de Julgamento: menor preço global. O Termo de Referência encontra-se disponível no site www.ipresv.sp.gov.br. Mais informações pelo telefone (13) 3466-8213, com Carolina ou Jorge, ou pelo e-mail: compras@ipresv.sp.gov.br. São Vicente, 31 de março de 2026.

MARCELO MENEGATTI DOS SANTOS CRUZ
Superintendente

CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS NORMATIVOS

ATOS DA MESA

Não contém publicações nesta data.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

Não contém publicações nesta data.

RESOLUÇÕES

Não contém publicações nesta data.

DECRETOS LEGISLATIVOS

Não contém publicações nesta data.

ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

ATOS DOS SECRETÁRIOS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

EXTRATO DE DESPACHO - CONCORRÊNCIA 1/2024. Objeto: Serviços de Publicidade. Agenda a 2ª Sessão Pública para realização dos procedimentos previstos no item 7.9 do Edital. Data e hora da Sessão: 06/04/26 às 14h. São Vicente, 27 de março de 2026.

GABRIEL SCUZZIATO DUBIELA
Presidente da Comissão de Contratação

PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

DEMAIS ATOS

Não contém publicações nesta data.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: J9UU2-EFYDQ-QRNZA-D7VKY

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Kayo Felipe Nachtajler Amado (CPF ***.762.868-**) em 31/03/2026 14:16 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.113.35.30	Não disponível
Autenticação	prefeito@saovicente.sp.gov.br (Verificado)
Login	
9+7suMFgXy35lwzJS7MySoYQ7xuA/bfCowYo0VWcnik=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/J9UU2-EFYDQ-QRNZA-D7VKY>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>